



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quinta-feira, 06 de junho de 2024.

Ano XXV, Edição 5840 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI N. 3.333, DE 06 DE JUNHO DE 2024

INSTITUI o Programa de Alienação de Lotes Urbanos Públicos a Famílias de Baixa Renda no âmbito do município de Manaus, intitulado Manaus, Minha Terra.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º Fica instituído o Programa de Alienação de Lotes Urbanos Públicos, intitulado Manaus, Minha Terra, destinado a famílias de baixa renda, residentes na cidade de Manaus, que cumulativamente preencham os seguintes requisitos:

I – estejam devidamente inscritas, na Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários do município de Manaus, como candidatas ao Programa de Alienação de Lotes;

II – recebam renda familiar bruta máxima mensal de até cinco salários mínimos;

III – não sejam proprietárias de outro imóvel, seja urbano ou rural, matriculado ou não no Registro de Imóveis;

IV – residam no município de Manaus há pelo menos cinco anos;

V – não tenham sido beneficiárias de qualquer outro programa habitacional ou de regularização fundiária.

§ 1.º O Programa Manaus, Minha Terra compreenderá o loteamento de bairros planejados sobre área pública de grande extensão e contará com área institucional, área verde, sistema viário e área comercial.

§ 2.º Para efeito desta Lei, considerar-se-á família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que, com ela, possuam laços de parentesco, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela constituição de seus membros.

§ 3.º Serão computados para cálculo da renda familiar os rendimentos de todos os membros adultos (acima de dezoito anos) que compõem a família.

§ 4.º Para fins de preenchimento do requisito do inciso II do **caput** deste artigo, não serão computados os valores recebidos a título de Benefício de Prestação Continuada (BPC) ao idoso ou deficiente e outros programas sociais de transferência de renda.

§ 5.º No ato da inscrição da família e a qualquer tempo, será feita a aferição da renda familiar.

§ 6.º O Programa Municipal poderá abarcar, a qualquer momento, situações em caráter excepcional ou emergencial, provocadas por desastres naturais ou casos fortuitos, com atendimento preferencial àquele que se encontra em tal situação, ocasião em que os requisitos poderão ser dispensados justificadamente.

§ 7.º O processo de transferência de lotes ocorrerá pela concessão do direito de superfície, com fulcro nos artigos 1.369 e 1.377 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, na Lei n. 10.257, de 10 de julho de 2001, e no art. 32 da Lei Municipal n. 3.071, de 15 de junho de 2023.

§ 8.º Cada lote terá, no mínimo, cento e vinte e cinco metros quadrados e, no máximo, duzentos e cinquenta metros quadrados, para áreas urbanas.

Art. 2.º As áreas abrangidas pelo Programa serão oportunamente indicadas por decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3.º Não será admitida a alienação de imóveis localizados em área de risco.

CAPÍTULO II DO PREÇO DA ALIENAÇÃO

Art. 4.º Os imóveis objeto da alienação terão o preço mínimo de alienação fixado sobre o valor venal do imóvel, segundo os critérios adotados para avaliação do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), a ser estabelecido por decreto municipal, observando o seguinte:

I – não será exigido valor a título de entrada;

II – o pagamento poderá ser parcelado em até vinte e quatro prestações mensais e consecutivas.

CAPÍTULO III DO INADIMPLEMENTO

Art. 5.º Na hipótese de inadimplemento da parcela, incidirá multa de dois por cento, bem como juros de mora de meio por cento ao mês e correção monetária.

Art. 6.º O atraso no pagamento de três prestações vencidas implicará a resolução do contrato e na consequente reversão do bem ao patrimônio do Município, salvo análise e possibilidade de negociação.

CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO

Art. 7.º O procedimento administrativo de alienação obedecerá aos requisitos previstos no art. 1.º desta Lei.

§ 1.º A Administração poderá solicitar quaisquer documentos para melhor instruir o processo de alienação.

§ 2.º Dos elementos de instrução deverão constar todas as informações necessárias à aferição do preenchimento, pelos ocupantes interessados, dos requisitos constantes dos artigos desta Lei.

Art. 8.º A Administração convocará todos os interessados na aquisição dos terrenos, mediante divulgação por meio da imprensa e de outros meios de comunicação, diretamente na área objeto dos trabalhos a serem realizados.

Parágrafo único. A escolha dos beneficiários do programa será regulamentada por ato infralegal.

Art. 9.º Deferido o pedido de superfície, os autos retornarão à entidade fundiária, a qual intimará os interessados para pagarem a primeira parcela do valor de alienação.

CAPÍTULO V DA SUPERFÍCIE

Art. 10. O instrumento jurídico de direito de superfície ao lote será formalizado após a escolha do beneficiário, devendo conter:

I – a qualificação dos beneficiários;

II – a descrição do imóvel;

III – a cláusula de inalienabilidade e intransferibilidade enquanto perdurar o direito de superfície;

IV – obrigação do beneficiário de ter de construir, no lote, a sua moradia, nos termos de projetos arquitetônicos completos a serem fornecidos pela Prefeitura de Manaus, observada a legislação urbanística da cidade;

V – obrigatoriedade de o beneficiário iniciar a construção de sua casa no prazo de até seis meses e concluí-la no prazo máximo de três anos, prazos contados a partir da data de entrega do lote, sob pena do desfazimento do direito de superfície e o retorno integral da posse do bem ao Município;

VI – o aproveitamento racional e adequado da área, com observância das disposições que regulam as relações de trabalho e exploração, que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores;

VII – a utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e a preservação do meio ambiente;

VIII – a identificação das áreas de preservação permanente e o compromisso para sua recuperação na forma da legislação vigente;

IX – as condições e forma de pagamento; e

X – as penalidades.

Art. 11. O descumprimento das condições pelo beneficiário implica a rescisão do título de superfície, com a consequente reversão, sem ônus, da área em favor do Município com as eventuais acessões, inclusive as benfeitorias não removíveis, após a apuração em processo administrativo, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo único. O Município de Manaus, a qualquer tempo, independente de notificação, poderá vistoriar o imóvel para verificar o cumprimento da função social e demais cláusulas contratuais.

CAPÍTULO VI DA TRANSFERÊNCIA DO LOTE

Art. 12. Após o cumprimento dos requisitos exigidos nesta Lei pelos beneficiários, com a quitação integral dos débitos, será realizada a transferência dos lotes urbanos pelo Município, com cláusula de inalienabilidade pelo período de cinco anos, a contar da data de registro de imóvel, ocasião em que o direito de superfície será desfeito.

Art. 13. O beneficiário que transferir ou negociar, por qualquer meio, o título obtido nos termos desta Lei não poderá ser beneficiado novamente em programas habitacionais ou de regularização fundiária no âmbito do município de Manaus.

Art. 14. Os recursos oriundos dos pagamentos das alienações serão destinados ao Fundo Municipal de Habitação, instituído pela Lei Municipal n. 1.198, de 31 de dezembro de 2007.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 06 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

EXONERAR, a contar de 01-06-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **CRISTIANE SILVEIRA DA SILVA PINTO** do cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**.

Manaus, 06 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

NOMEAR, a contar de 01-06-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **JANINE MENDONÇA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, objeto da Lei nº 2.389, de 04 de janeiro de 2019, combinada com as Leis nº 2.839, de 23 de dezembro de 2021, nº 2.987, de 20 de dezembro de 2022, e nº 3.066, de 01 de junho de 2023.

Manaus, 06 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.015043 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

EXONERAR, a pedido, a contar de 06-06-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **JOSÉ MARIA MUNIZ DE CASTRO** do cargo de Gerente de Projeto, simbologia DAS-4, objeto da Lei nº 1.314, de 04-03-2009, alterada pela Lei nº 1.322, de 16-04-2009, combinada com a Lei Delegada nº 01, de 31-07-2013, com exercício na **CASA CIVIL**.

Manaus, 06 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISIL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Edição nº 3.320, página 39, do Diário Oficial Eletrônico de 23-05-2024 – Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que aposentou por Tempo de Serviço o senhor abaixo identificado, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 01-06-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **CÉLIO BERNARDO GUEDES** do cargo de **SECRETÁRIO-GERAL** do **CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA**, órgão vinculado a estrutura organizacional da **CASA CIVIL**.

Manaus, 06 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISIL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

CONSIDERAR NOMEADO, contar de 01-06-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **CÉLIO BERNARDO GUEDES** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO-GERAL** do **CONSELHO MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA**, órgão vinculado a estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, objeto da Lei nº 2.389, de 04 de janeiro de 2019, combinada com as Leis nº 2.816, de 01 de dezembro de 2021, nº 2.839, de 23 de dezembro de 2021, nº 2.987, de 20 de dezembro de 2022, e nº 3.066, de 01 de junho de 2023.

Manaus, 06 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISIL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

EXONERAR, a contar de 01-06-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **IGOR COSTA DE SOUZA** do cargo de **VICE-PRESIDENTE** da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML**, órgão vinculado à estrutura organizacional da **CASA CIVIL**.

Manaus, 06 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISIL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

NOMEAR, a contar de 01-06-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **ROZALIA DA SILVA NOBREGA DE FIGUEIREDO** para exercer o cargo de **VICE-PRESIDENTE** da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML**, órgão vinculado à estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, objeto da Lei nº 2.389, de 04 de janeiro de 2019, combinada com as Leis nº 2.839, de 23 de dezembro de 2021, nº 2.987, de 20 de dezembro de 2022, e nº 3.066, de 01 de junho de 2023.

Manaus, 06 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISIL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 05-06-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **JOSE PAULO RADIN SOUZA** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, objeto da Lei nº 2.346, de 09-10-2018, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**.

Manaus, 06 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISIL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento do senhor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.014882 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 05-06-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR**.

Manaus, 06 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABRAHÃO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 05-06-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **RENATO ARAÚJO MOTA** do cargo de **SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE DA CASA MILITAR**, integrante da estrutura organizacional da **CASA MILITAR**.

Manaus, 06 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABRAHÃO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

CONSIDERAR NOMEADO a contar de 05-06-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **RENATO ARAÚJO MOTA** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR**, objeto da Lei Delegada nº 04, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.975, de 29-04-2015.

Manaus, 06 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABRAHÃO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 067/2024 – GEPES/DAF/CM e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.013971 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – EXONERAR, a contar de 01-06-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da **CASA MILITAR**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
TIAGO CONSTÂNCIO MOTA	Chefe de Divisão de Apoio Logístico	DAS-2
AROLD CORREIA ALVES	Gerente de Pessoal	CAD-3
KEMERSON ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS	Gerente de Comunicação	CAD-3
ALINE DA SILVA DIAS	Assistente de Gabinete	CAD-2
JOSE CLEUSOMIR COSTA DA SILVA	Assessor III	CAD-1

II – NOMEAR, a contar de 01-06-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da **CASA MILITAR**, objeto da Lei Delegada nº 04, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.975, 29-04-2015:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
FRANCISCO ADSON BEZERRA ROCHA	Chefe de Divisão de Apoio Logístico	DAS-2
ELIAS EVANGELISTA DA SILVA FILHO	Gerente de Pessoal	CAD-3
MARINEY ANDRADE DE OLIVEIRA	Gerente de Comunicação	CAD-3
CARLOS FABIO CASTRO DE ABREU	Assistente de Gabinete	CAD-2
RAFAEL AUGUSTO DA SILVA SOBREIRA	Assessor III	CAD-1

Manaus, 06 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABRAHÃO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 05-06-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **RYZIVAN RAMOS DA SILVA** do cargo de Diretor de Departamento de Planejamento e de Gestão Orçamentária e Financeira, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **CASA MILITAR**.

Manaus, 06 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABRAHÃO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 601/2024 – GEPES/DAF/SEMSEG e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.014219 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – EXONERAR, a contar de 01-06-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
FRANCISCO ADSON BEZERRA ROCHA	Chefe de Divisão de Respostas	DAS-2
ELIAS EVANGELISTA DA SILVA FILHO	Gerente de Material de Emergência	CAD-3
MARINEY ANDRADE DE OLIVEIRA	Gerente de Patrulhamento e Apoio ao Turista	CAD-3
CARLOS FÁBIO CASTRO DE ABREU	Assessor II	CAD-2
RAFAEL AUGUSTO DA SILVA SOBREIRA	Assessor II	CAD-2
JÉSSICA CRISTIANE DOS ANJOS CASTRO	Assessor III	CAD-1

II – NOMEAR, a contar de 01-06-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG**, objeto da Lei nº 2.817, de 06 de dezembro de 2021:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
TIAGO CONSTÂNCIO MOTA	Chefe de Divisão de Respostas	DAS-2
AROLD CORREIA ALVES	Gerente de Material de Emergência	CAD-3
KEMERSON ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS	Gerente de Patrulhamento e Apoio ao Turista	CAD-3
ALINE DA SILVA DIAS	Assessor II	CAD-2
JÉSSICA CRISTIANE DOS ANJOS CASTRO	Assessor II	CAD-2
JOSÉ CLEUSOMIR COSTA DA SILVA	Assessor III	CAD-1

Manaus, 06 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABRAÃO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 179/2024 – GS/SEMCOM e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.013949 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – EXONERAR, a contar de 01-06-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
JANINE MENDONÇA DE OLIVEIRA	Assessor Técnico I	DAS-3
TIAGO FERNANDO PARENTE FERREIRA	Assessor Técnico I	DAS-3
BEATRIZ TORRES VALENTE	Chefe da Divisão de Atendimento e Publicidade	DAS-2

CINTIA CAROLINE DA SILVA GUIMARÃES	Chefe da Divisão de Marketing e Publicidade	DAS-2
MAURÍCIO REIS FREIRE	Chefe de Divisão de Impressos	DAS-2
ANDERSON DE ARAÚJO SIQUEIRA	Gerente de Orçamento e Finanças	DAS-1
KELÉN SILVEIRA VIANA	Gerente de Pessoal	DAS-1
KARINA MENDES OLIVEIRA	Assessor Técnico III	DAS-1
MARTA PIRES MARANHÃO	Assessor Técnico III	DAS-1
CONCEIÇÃO MOTA PENA	Gerente de Patrimônio, Material e Serviços	CAD-2
JOSÉ CARLOS CASTRO GONÇALVES	Assessor II	CAD-2
LOUISE DE SOUSA MUNEYMNÉ	Assessor III	CAD-1

II – NOMEAR, a contar de 01-06-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM**, objeto da Lei Delegada nº 06, de 31 de julho de 2013, combinada com a Lei nº 1.975, de 29 de abril de 2015:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
CRISTIANE SILVEIRA DA SILVA PINTO	Diretor de Departamento de Comunicação	DAS-3
KELÉN SILVEIRA VIANA TRINDADE	Assessor Técnico I	DAS-3
CINTIA CAROLINE DA SILVA GUIMARÃES	Assessor Técnico I	DAS-3
KARINA MENDES OLIVEIRA	Chefe de Divisão de Atendimento e Publicidade	DAS-2
REBECA OSÓRIO MOURA DA CUNHA	Chefe de Divisão de Marketing e Publicidade	DAS-2
BEATRIZ TORRES VALENTE	Chefe de Divisão de Impressos	DAS-2
ANDERSON DE ARAÚJO SIQUEIRA	Assessor Técnico II	DAS-2
CONCEIÇÃO MOTA PENA	Gerente de Orçamento e Finanças	DAS-1
NÍVIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	Gerente de Pessoal	DAS-1
JOSÉ CARLOS CASTRO GONÇALVES	Assessor Técnico III	DAS-1
VIVIANE CRISTINA SANTOS DA SILVA	Assessor Técnico III	DAS-1
EDIMARIZE GERTRUDE MORAES	Gerente de Patrimônio, Material e Serviços	CAD-2
LOUISE DE SOUSA MUNEYMNÉ	Assessor II	CAD-2
RAYLA MAYNARA COSTA DE SOUZA	Assessor III	CAD-1

Manaus, 06 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABRAÃO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0304/2024 – GAB/CGM e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.014039 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADAS, a contar de 01-06-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as servidoras abaixo relacionadas, integrantes da estrutura organizacional da **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
REBECA OSORIO MOURA DA CUNHA	Gerente de Apuração de Denúncias e Resultados	DAS-1
NÍVIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	Assessor Técnico III	DAS-1

Manaus, 06 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABRAÃO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

EXONERAR, a contar de 06-06-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus o senhor **CÉSAR AUGUSTO MARQUES DA SILVA** do cargo de **SUBSECRETÁRIO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**.

Manaus, 06 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISIL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

NOMEAR, a contar de 06-06-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **HELIANDRO DA MATTA QUEIROZ DE AQUINO** para exercer o cargo de **SUBSECRETÁRIO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, objeto da Lei nº 2.078, de 30-12-2015.

Manaus, 06 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISIL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Memorando Externo nº 032/2024 – MANAUSMED/SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2.799/2024 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.013934 (Sigid) (Volume 1);

RESOLVE:

I – EXONERAR, a contar de 03-06-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **ODAÍSE FRAZÃO DE BRITO** do cargo de Assessor Especial III, simbologia CAE-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD** com exercício no **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED**;

II – NOMEAR, a contar de 03-06-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, objeto da Lei nº 2.078, de 30-12-2015, com exercício na **SUBSECRETARIA DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ODAÍSE FRAZÃO DE BRITO	Assessor II	CAD-2
GUILHERME MAURÍCIO TORRES MELO	Assessor Especial III	CAE-1

Manaus, 06 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISIL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento da senhora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.014927 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 05-06-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Manaus, 06 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISIL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 05-06-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO** do cargo de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DA SAÚDE**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 06 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISIL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 05-06-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, objeto da Lei nº 2.927, de 05 de julho de 2022, combinada com as Leis nº 2.979, de 14 de dezembro de 2022 e nº 3.300, de 04 de abril de 2024.

Manaus, 06 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.400/2024 – DTRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.014413 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADOS, a contar de 03-06-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo identificados integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
DERONILSON SILVA DA CUNHA	Diretor da Unidade de Saúde da Família Fluvial Dr. Antônio Levino	SGAS-4
JAILCE NOGUEIRA DORIA	Chefe de Núcleo do Programa Saúde na Escola	SGAS-3
ALEF LOPES DA SILVA	Chefe de Unidade Rural de Apoio Santa Maria	SGAS-2

II – CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 03-06-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo identificados, para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, objeto da Lei nº 2.927, de 05 de julho de 2022, combinada com as Leis nº 2.979 de 14 de dezembro de 2022 e nº 3.300 de 04 de abril de 2024:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
ALEF LOPES DA SILVA	Diretor da Unidade de Saúde da Família Rural Pau Rosa	SGAS-4
EDIVANIA SOBRINHO LEOCADIO DE SOUZA	Chefe de Núcleo de Promoção do Respeito à Diversidade	SGAS-3
YOLANDA GALVAO CUNHA	Chefe de Unidade Rural de Apoio Santa Maria	SGAS-2

Manaus, 06 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 05-06-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **RYZIVAN RAMOS DA SILVA** para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Suprimento e Logística, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, objeto da Lei Delegada nº 13, de 31-07-2013, combinada com as Leis nº 1.975, 29-04-2015 e nº 2.423, de 12-04-2019.

Manaus, 06 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 05-06-2024, o Decreto datado publicado na Edição nº 5.508, página 20, do Diário Oficial do Município de 18-01-2023, especificamente quanto à designação do senhor **WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS**, Secretário Municipal Chefe da Casa Militar, no cargo de Diretor de Departamento de Suprimentos e Logística, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

Manaus, 06 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

NOMEAR, a contar de 01-06-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **IGOR COSTA DE SOUZA** para exercer o cargo **SUBSECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMMASCLIMA**, objeto da Lei nº 2.625, de 01-07-2020, combinada com a Lei nº 3.224, de 13-12-2023.

Manaus, 06 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.491/2024 – SEMASC e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.013104 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, a contar de 01-06-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**, objeto da Lei nº 2.369, de 29-11-2018:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
GLEN DINELY DA SILVA	Assessor Técnico III	DAS-1
DANYELE PARMELO SAMPAIO	Assessor II	CAD-2

Manaus, 06 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 415/2024 – GRH/GS/SEMULSP e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.014512 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADA, a contar de 01-06-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **ANNE KARLA GUIMARAES DOS REIS** do cargo de Assessor III, simbologia CAD-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP**;

II – CONSIDERAR NOMEADA, a contar de 01-06-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **KADIMA RUFINA TAUMATURGO DOURADO** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP**, objeto da Lei Delegada nº 19, de 31-07-2013, combinada com a Lei nº 1.975, de 29-04-2015.

Manaus, 06 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento do senhor abaixo identificado;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.014887 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 05-06-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **RENATO FROTA MAGALHÃES** do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Manaus, 06 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 05-06-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **HELIATAN BOTELHO CORREA** do cargo de **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**.

Manaus, 06 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 05-06-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **HELIATAN BOTELHO CORREA** para exercer o cargo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, objeto da Lei nº 2.340, de 17-09-2018, combinada com a Lei nº 2.622, de 01-07-2020.

Manaus, 06 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 05-06-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **JOALISSON SALES MOTA** do cargo de Diretor de Departamento de Planejamento Institucional, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**.

Manaus, 06 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 05-06-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **JOALISSON SALES MOTA** para exercer o cargo de **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**, objeto da Lei nº 2.340, de 17-09-2018, combinada com a Lei nº 2.622, de 01-07-2020.

Manaus, 06 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1547/2024 – DGP/SEMINF e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.014888 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADAS, a contar de 05-06-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, as servidoras abaixo relacionadas, integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
BEATRIZ ALENCAR DE OLIVEIRA	Chefe de Divisão de Gestão de Planejamento	DAS-2
DANIELA BENTES DA SILVA	Gerente de Elaboração e Programação Orcamentária	DAS-1
JESSICA SOUSA BRANDÃO DA COSTA	Assessor II	CAD-2

II – CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 05-06-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**, objeto da Lei nº 2.340 de 17 de setembro de 2018:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
BEATRIZ ALENCAR DE OLIVEIRA	Diretor de Departamento de Planejamento Institucional	DAS-3
DANIELA BENTES DA SILVA	Chefe de Divisão de Gestão de Planejamento	DAS-2
JESSICA SOUSA BRANDÃO DA COSTA	Gerente de Elaboração e Programação Orcamentária	DAS-1
JOSÉ VINICIUS DE MELO MAIA	Assessor II	CAD-2

Manaus, 06 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a contar de 01-06-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **CLINSMAN MOREIRA BRITO** do cargo de Assessor I, simbologia CAD-3, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU**;

II – NOMEAR, a contar de 01-06-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **MARTA PIRES MARANHÃO** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU**, objeto da Lei nº 2.428, de 07-05-2019, combinado com a Lei nº 2.673, de 11-09-2020.

Manaus, 06 de junho de 2024.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, resolve

NOMEAR, a contar de 03-06-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **JAIR NASSER PINHEIRO LOPES**, para exercer o cargo de Assessor II, simbologia CAD-2, integrante da estrutura organizacional da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – AGEMAN**,

objeto da Lei nº 2.265, de 11 de dezembro de 2017, combinada com a Lei nº 2.627, de 01 de julho de 2020.

Manaus, 06 de junho de 2024.


DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

EXONERAR, a contar de 07-06-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA** do cargo de **VICE-PRESIDENTE** da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS** integrante da estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT**.

Manaus, 06 de junho de 2024.


DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento da senhora abaixo identificada;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0574/2024 – GP/FDT e o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.014911 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

EXONERAR, a pedido, a contar de 07-06-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ** do cargo de **DIRETOR-PRESIDENTE** da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO – "DOUTOR THOMAS"**.

Manaus, 06 de junho de 2024.


DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 06 DE JUNHO DE 2024

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

NOMEAR, a contar de 07-06-2024, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a senhora **ORENI CAMPELO BRAGA DA SILVA** para exercer o cargo de **DIRETOR-PRESIDENTE** da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO – "DOUTOR THOMAS"**, objeto da Lei nº 2.286, de 28-12-2017.

Manaus, 06 de junho de 2024.


DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.607/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.002479, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-06-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **JANES NASCIMENTO DA SILVA, AS** – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 087.831-6 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de junho de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.608/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.002485, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-06-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 02-03-2006 a 01-03-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **PEDRO ALMEIDA DA COSTA, AS** – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 111.635-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de junho de 2024.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.609/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.002512, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-06-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SORAYA LIMA DE SOUZA, AS** – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 095.071-8 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de junho de 2024.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.610/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.002647, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-06-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ULISSEIA DE LIMA FORTES, AS** – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 092.870-4 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de junho de 2024.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.611/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.002648, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-06-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-11-2012 a 31-10-2022, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANA CLAUDIA FONSECA SANTIAGO**, AS – Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula nº 122.655-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de junho de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.612/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.002649, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-06-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 08-06-2006 a 07-06-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA NEUSILENE PAULA LOPES**, AS – Auxiliar em Saúde Bucal, matrícula nº 112.426-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de junho de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.613/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.002650, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-06-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 13-12-2013 a 12-12-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **BETHANIA CAMARGO PINHEIRO**, ES – Cirurgião Dentista Endodontista, matrícula nº 126.013-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de junho de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.614/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.002655, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-06-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **JOANA MOTA FERNANDES**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 092.912-3 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de junho de 2024.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.615/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.002792, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-06-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **CLAUDIA FERREIRA MAQUINE**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 091.872-5 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de junho de 2024.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.616/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.002871, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-06-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **KATIA MARIA GOMES BARBOSA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 087.847-2 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de junho de 2024.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.617/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.002872, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-06-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **NORMA NERI SANTIAGO**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 088.760-9 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de junho de 2024.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.618/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.002873, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-06-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ANTONIA DE SOUZA NASCIMENTO**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 088.810-9 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de junho de 2024.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.619/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.002874, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-06-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA ELIETE GOMES SOARES**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 088.063-9 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de junho de 2024.



MÔNICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.620/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.002880, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-06-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **DULCIMAR SILVA DE FIGUEIREDO, AS** – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 094.504-8 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de junho de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.621/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.002883, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-06-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 12-11-2013 a 11-11-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **FLAVIA BENARROS DA SILVA ANJOS, ES** – Assistente Social Geral, matrícula nº 125.758-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de junho de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.622/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.002884, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-06-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 02-08-2013 a 01-08-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **VALERIA CERQUEIRA RIBEIRO DE LIMA, ES** – Médico Psiquiatra, matrícula nº 125.043-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de junho de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.623/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.002891, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-06-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **FRANCILANE RODRIGUES DE SOUZA, AS** – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 087.890-1 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de junho de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.624/2024-GSAL

CONCEDE Afastamento para Estudo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO os artigos 81 e 160, parágrafo único, inc. IV, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 183/2016 – GABIN/SEMSA, de 18-04-2016, publicada na Edição 3873 do DOM de 20-04-2016, que disciplina o afastamento para estudo no âmbito da SEMSA;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o Despacho nº 138/2024/DIVDC /GETRAB/DTRAB/SEMSA;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 177/2024 – Assessoria Técnica/SEMSA, que não verifica óbice ao pleito, deferido pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.002769, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDO, no período de 01-03-2024 a 28-02-2027, Afastamento para Estudo à servidora **DAYANA RAQUEL MARQUES PINTO, ES** – Médico Clínico Geral, matrícula nº 141.785-1 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, a fim de cursar Residência Médica em Otorrinolaringologia, ministrado pela Fundação Adriano Jorge, na cidade de Manaus/AM, sem ônus para esta Municipalidade.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de junho de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.625/2024-GSAL

ALTERA Portaria por Delegação na forma que especifica

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 017/2024 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0987/2024-GPRES/IMPLURB (GGP), subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano;

CONSIDERANDO o Parecer nº 092/2024 – ASJUR/SEMAD, autorizado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 0085/2024-CPEEF, subscrito pela Presidente da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.00796.00824.0.000099, **resolve**

ALTERAR a Portaria por Delegação nº 37.064/2024-GSAL, Edição 5819 do DOM de 06-05-2024, que considerou enquadrado o servidor **MARCELO JOSÉ VIEGAS TABOSA DA SILVA**, Analista Municipal/ Urbanismo/Fiscalização, matrícula nº 122.364-0 A, integrante do

quadro de pessoal do INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, passando a vigorar conforme abaixo:

Referência	Classe	Enquadramento	A contar de
"4"	"A"	Tempo de Serviço	04-04-2024

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de junho de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.626/2024-GSAL

ALTERA Portaria por Delegação na forma que especifica

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 017/2024 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0988/2024-GPRES/IMPLURB (GGP), subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano;

CONSIDERANDO o Parecer nº 092/2024 – ASJUR/SEMAD, autorizado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 0087/2024-CPEEF, subscrito pela Presidente da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.00796.00824.0.000101, **resolve**

ALTERAR a Portaria por Delegação nº 37.066/2024-GSAL, Edição 5819 do DOM de 06-05-2024, que considerou enquadrada a servidora SILVANA ILAN RAMOS DE BARROS, Analista Municipal/Urbanismo/Fiscalização, matrícula nº 122.405-0 A, integrante do quadro de pessoal do INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, passando a vigorar conforme abaixo:

Referência	Classe	Enquadramento	A contar de
"4"	"A"	Tempo de Serviço	04-04-2024

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de junho de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.627/2024-GSAL

ALTERA Portaria por Delegação na forma que especifica

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 017/2024 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0986/2024-GPRES/IMPLURB (GGP), subscrito pelo Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano;

CONSIDERANDO o Parecer nº 092/2024 – ASJUR/SEMAD, autorizado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 0083/2024-CPEEF, subscrito pela Presidente da Comissão Permanente de Enquadramento e Evolução Funcional dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.00796.00824.0.000098, **resolve**

ALTERAR a Portaria por Delegação nº 37.063/2024-GSAL, Edição 5819 do DOM de 06-05-2024, que considerou enquadrado o servidor EDINGLES PINTO VIEIRA, Analista Municipal/Urbanismo/Fiscalização, matrícula nº 122.366-6 A, integrante do quadro de pessoal do INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, passando a vigorar conforme abaixo:

Referência	Classe	Enquadramento	A contar de
"4"	"A"	Tempo de Serviço	04-04-2024

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 06 de junho de 2024.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
 Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil



Prefeitura de Manaus

COLETA AGENDADA DE GRANDES OBJETOS

DESCARTE LEGAL DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

- Agende via whatsapp de segunda a sexta-feira das 8h às 16h nos números: (92) 98415-9563/ 98459-5618.
- Informe todos os seus dados: Nome, endereço, telefone, descrição do objeto, foto do objeto e mapa localizador do endereço.
- Data agendada – A Semulsp vai responder para você informando o dia da coleta.
- Deixe tudo pronto – No dia agendado, os objetos deverão estar disponíveis para recolhimento na calçada. * As equipe não podem adentrar os domicílios.
- Não colocar os objetos na rua antes da data agendada.
- Assine o termo de liberação dos objetos

SEMULSP
 Secretaria Municipal de Limpeza Pública

CASA CIVIL

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 002/2024, celebrado em 06 de junho de 2024.
2. **CONTRATANTES:** Município de Manaus – CASA CIVIL e a Empresa HEALTH TECH MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
3. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a prestação do serviço de manutenção corretiva e preventiva em sistema de videomonitoramento com link de dados, com revisão, correção, fornecimento de peças de reposição, insumos e componentes em 123 (cento e vinte e três) câmeras instaladas na cidade de Manaus.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Contrato importa a quantia de R\$ 4.066.788,00 (quatro milhões, sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais), de acordo com a proposta vencedora, a ata circunstanciada, a planilha demonstrativa e outros documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária nº 11101, Programa de Trabalho nº 04.126.0106.2295.0000, Fonte de Recurso nº 15000000 e Natureza de Despesa nº 33904090, com a emissão da Nota de Empenho nº 2024NE00203, de 17/05/2024, no valor de R\$ 463.161,97 (quatrocentos e sessenta e três mil, cento e sessenta e um reais e noventa e sete centavos).
6. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.
7. **FUNDAMENTO:** Este Contrato decorre do despacho autorizativo da Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo, Termo de Referência do Processo Administrativo SIGED E-PAD nº 2023.18911.18913.0.020383 – Casa Civil, Edital do Pregão Eletrônico nº 224/2023-CML/PM, Parecer da Diretoria Jurídica – DJCML/PM, bem como nos parâmetros legais da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.
8. **CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO:** Tribunal de Conta do Estado do Amazonas - TCECO-CDF3B-8AD87-92AF4.
9. **SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:** Edmundo Jimmy Andrade Oliveira – Chefe da Divisão de Contratos e Convênios.

Manaus, 06 de junho de 2024.



ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 029/2024 – PGM

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO a CI nº 24/2024 – PJC/PGM, datada de 25/03/2024,

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora **LADYANE SERAFIM PEREIRA**, mat. 114.503-7A, responda, cumulativamente pelas atribuições do cargo de Procurador Chefe da Procuradoria do Judicial Comum, nos dias 27 e 28/06/24 e 01/07/24 integrante da estrutura organizacional da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo em substituição à titular **CARMEM ROSA SOEIRO ABREU DOS SANTOS**, mat. 118.116-5A, por motivo de Folgas Eleitorais.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de junho de 2024.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº. 031/2024 – PGM

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Ofício Circular Nº 002/2017-UGCM/SEMEF do dia 16.02.2017,

CONSIDERANDO a Portaria Nº 030/2017-PGM, publicada no DOM nº 4080 do dia 08.03.2017.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 017/2018-PGM, publicada no DOM Nº 4302 do dia 08.02.2018.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 027/2018-PGM, publicada no DOM Nº 4320 do dia 09.03.2018;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 017/2020-PGM, publicada no DOM Nº 4777 do dia 10.02.2020;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 027/2021-PGM, publicada no DOM Nº 5019 do dia 28.01.22021.

RESOLVE:

I – RETIFICAR a Comissão para desempenharem as funções previstas no Decreto Nº 3.728, de 29.06.2017, publicado no DOM Edição nº 4.155, da mesma data, inclusive os procedimentos de atesto em Notas Fiscais de materiais de consumo e permanente, correlatos a implantação do Sistema de Recebimento de Material e do Sistema de Estoque de Material.

II – DESIGNAR os servidores:

MEMBRO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO		
SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO
Egon Henrique Chaves de Souza	Gerente de Material	Membro
Windson Barbosa Froz	Gerente de Finanças	Membro
Matheus Felipe Nogueira Soares	Assessor Especial	Membro
Rejane Christine Moraes Guimarães	Contadora	Membro
Cleio Bernardo de Macambira Barbosa	Gerente de Informática	Membro

MEMBRO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO		
SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO
Windson Barbosa Froz	Gerente de Finanças	Membro
Egon Henrique Chaves de Souza	Gerente de Material	Membro
Matheus Felipe Nogueira Soares	Assessor Especial	Membro
Rejane Christine Moraes Guimarães	Contadora	Membro

III – ESTABELECER que a participação na Comissão seja considerada prestação de serviços relevantes, não remuneradas, sendo que esses itens serão recebidos, nos termos prescritos no Art. 73, Inciso I, alínea a e b, da Lei Nº 8.666/93.

IV – Revogam-se as disposições em contrário.

V – CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de junho de 2024.



RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 016/2024-GS/SECOM

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n. 198, de 21.06.1993, que trata da Concessão, Proibição e Prestação de Contas de Adiantamento;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 5.406, de 19.10.2022 que dispõe sobre o Cartão de Pagamento do Governo Municipal – CPGM, como forma de prover despesas pelo regime de adiantamento;

CONSIDERANDO, os termos constantes na Portaria nº 008/2024 – GS/SECOM, publicada na Edição n. 5802, pág. 15 do DOM, disponibilizado em 10/04/2024;

CONSIDERANDO, os termos constantes na Portaria nº 015/2024 – GS/SECOM, publicada na Edição n. 5835, pág. 13 do DOM, disponibilizado em 28/05/2024.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação do adiantamento a servidora **Eulane da Costa Pereira**, Assessor III, Mat. 147.081-7A no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na Natureza de Despesa: 33903902 - Outros Serviços de Terceiros – PJ, Programa de Trabalho: 04.122.0011.2011.0000, Nota de Dotação: 2024ND00467, a fim de atender, respectivamente, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

II – DESIGNAR de acordo com art. 6º, inciso IX, do Decreto nº 5.406, de 19 de outubro de 2022, a servidora **Roberta Jeanne da Silva Campos**, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro-DAF/SECOM, matrícula 113.772-7 J, para atestar o recebimento dos materiais e serviços relativos ao adiantamento.

III – ESTABELECEr de acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº 198, de 21 de junho de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.406, de 19 de outubro de 2022, inciso VII, do art. 6º, o prazo de aplicação de 30 (trinta) dias corridos para utilização do valor, contados da data da disponibilização dos recursos ao portador, não podendo ultrapassar o término do exercício financeiro e o prazo de 15 (quinze) dias para a prestação de contas de sua aplicação, contados do término do período de aplicação, nos termos do inciso X do art. 6º, do Decreto acima citado, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

IV- ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme conforme Art. 4º e 5º do Decreto nº 5.406, de 19 de outubro de 2022.

1. Cópia do ato de Concessão de Adiantamento;
2. Cópia da Nota de Empenho;
3. Especificação da unidade gestora e número da conta de relacionamento correspondente;
4. Nome do portador e identificação do respectivo CPGM;
5. Comprovantes originais das despesas realizadas (nota de empenho, notas fiscais, faturas, cupons fiscais, recibos e outros documentos de despesas que serão emitidos com o nome e CNPJ da Unidade Gestora), devidamente atestados;
6. Demonstrativo mensal com detalhamento das transações efetuadas no período de aplicação.
7. No caso de saldos existentes, a Ordem Bancária - OB de transferência para a conta corrente Tipo C do Município e a NL de entrada de receita de devolução do Adiantamento.
8. Cópia da anulação do empenho, do valor devolvido do adiantamento, quando houver.

CUMPRE-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Manaus, 05 de junho de 2024.


CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO
Subsecretária Municipal de Comunicação - SEMCOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 075/2024-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto de 04/06/2024, publicado no DOM Edição nº 5838, 04 de junho de 2024, páginas 1, que trata da exoneração e nomeação do servidor abaixo mencionado;

RESOLVE:

I – CESSAR a Gratificação Técnica Fazendária (GTF) do servidor abaixo identificado:

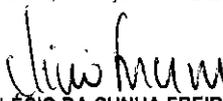
NOME	PONTOS GTF	A CONTAR
TARCIO DE SOUZA ASSIS	200	03/06/2024

II – CONCEDER, a Gratificação Técnica Fazendária (GTF), para o servidor abaixo identificado:

NOME	PONTOS GTF	A CONTAR
TARCIO DE SOUZA ASSIS	500	03/06/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 05 de junho de 2024.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

EDITAL

O Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, a recolher os Créditos Tributários correspondentes ou a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste:

01- BRENDA CAROLINE PEIXOTO SILVA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 409711-01
CNPJ: 30.510.751/0001-19
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400002271
INFRINGÊNCIA: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei nº 1.090/2006, combinado com o Artigo 38 do Decreto nº 3.277/16;

02- BRENDA CAROLINE PEIXOTO SILVA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 409711-01
CNPJ: 30.510.751/0001-19
AUTO DE INFRAÇÃO: 202400002272
INFRINGÊNCIA: Art. 1º, § 1º, Inciso III e § 4º da Lei nº 1.090/2006, combinados com os Artigos 38, 39 e 40 do Decreto nº 3.725/17.

O presente Edital e as cópias dos documentos encontram-se à disposição dos contribuintes ou de seus representantes legais, devidamente autorizados, no Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário - DEAFM, localizado na Av. Japurá, 488 – 2º andar, sala 206 – Centro.

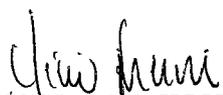
Manaus, 05 de junho de 2024.


Luiz Carlos Cavalcante da Costa
 Auditor Fiscal de Tributos Municipais - Matrícula: 063.325-9B
 Diretor do Departamento de Auditoria Fiscal e Cadastro Mobiliário
 (Em exercício)
 DEAFM/SUBREC/SEMEF

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

- ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Comodato de Imóvel nº 029/2023, celebrado em 04/06/2024.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, e o Fundo Municipal Garantidor dos Projetos de Parceria Público-Privada – FUNGEP, administrado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.
- OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento: I – a prorrogação contratual por 12 (doze) meses, a contar de 28 de setembro de 2024, enquanto perdurar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2023 – SEMEF/CEF, conforme Cláusula Quarta do Contrato nº 029/2023, ora prorrogado; II – a retificação da redação da Cláusula Primeira do Contrato nº 029/2023; III – a inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais.
- SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO:** Hélio Lemos Júnior – Matrícula nº 141.852-1A.

Manaus, 4 de junho de 2024.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
 Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
 da Informação - SEMEF

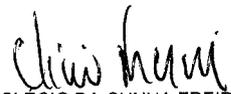
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

- ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2023, celebrado em 05/06/2024.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, e a empresa **K R G TEIXEIRA LTDA**.
- OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, conforme processo administrativo nº 2024.11209.15436.0.005093:
 I – a renovação contratual por 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contar de 08 de junho de 2024;
 II – a aplicação de reajuste pelo Índice Oficial INPC/IBGE, com fundamento na Cláusula VII – PREÇO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (fl. 8), em percentual depurado pela GECON/SEMEF (fl. 80), em 3,23% (três vírgula vinte e três por cento);
 III – a alteração da razão social da contratada, de **K R G TEIXEIRA**, para **K R G TEIXEIRA LTDA**;
 IV – a inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais.
- CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO:** TCECO-2FE98-6D7A4-7DB43.
- VALOR GLOBAL:** O valor global do presente Primeiro Termo Aditivo importa na quantia de R\$ 198.177,12 (cento e noventa e oito mil, cento e setenta e sete reais e doze centavos).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas conforme Nota de Empenho nº 2024NE00452, datada de 28/05/2024, no valor de R\$ 12.661,32 (doze mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária 16101 – Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, Programa

de Trabalho 04.122.0011.2011.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional, Fonte de Recurso 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903307 – Locação de Meios de Transporte – tipo veículos utilitários sem motorista, ficando o restante a ser empenhado mediante a liberação das cotas orçamentárias.

7. SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Helyn Fortes Sih, Matrícula nº 121.866-2C.

Manaus, 5 de junho de 2024.


CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
 Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia
 da Informação - SEMEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 177/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011;

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 0744/2024 – GS/SEMEF, de 02-04-2024, subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 095/2024-ATJ/SEMINF, ratificado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura na forma do Ofício nº 1220/2024-GS/SEMINF, de 02-05-2024;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, conforme Despacho de 28-05-2024;

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Doc. SIGED nº 2024.11209.15441.9.057807,

RESOLVE:

CONSIDERAR PRORROGADA, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 24-04-2024 *com ênus para o órgão de destino*, a cessão do servidor **MARLON XAVIER DUARTE FILHO**, Técnico Municipal I - Fiscalização, matrícula 118.732-5 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**, movimentação funcional anteriormente autorizada na forma da Portaria nº 173/2023-SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município – DOM Edição nº 5.572, p. 19, de 25-04-2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 04 de junho de 2024.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº 234/2023 - CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

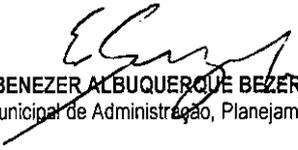
RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 234/2023 - CML/PM - Eventual fornecimento de bebedouro de coluna e frigobar para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, para a(s) empresa(s):

Fornecedor: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - FILIAL	
Item: 1	Valor: R\$ 1.401,32
Fornecedor: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - FILIAL	
Item: 2	Valor: R\$ 649,59

II - DETERMINAR ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Manaus-AM, 05 de junho de 2024.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, CONVOCA** o(s) responsável(is) legal(is) da(s) empresa(s) **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - FILIAL**, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 234/2023 – CML/PM – Eventual fornecimento de bebedouro de coluna e frigobar para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111, de 16 de julho de 2021, a fim de que compareça(m) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, situada na Av. Compensa n.º 770, Vila da Prata, no horário das 08h às 14h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus-AM, 05 de junho de 2024.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2024 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD

No dia 05 de junho de 2024, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento de kit professor para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, resultante(s)

do Pregão Eletrônico nº 023/2024 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº 010003.16330163900002996/2023 – SEMAD, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

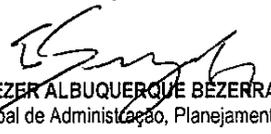
As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R\$	Fornecedor
1	kit	17.330	(ID-516211) KIT PROFESSOR, Apresentação contendo 01 apagador para quadro branco com feltro e suporte para marcadores, 03 canetas esferográficas retráteis, 03 pincéis para quadro branco, 02 borrachas apagadoras, 01 lapiseira grafite, 01 mina grafite, 01 garrafa tipo squeeze, 01 planner professor, Característica(s) Adicional(is): acondicionados em bolsa, cor e personalização a serem definidas, medindo 40cm x 29cm (A x L). Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	LUNAR	387,00	LUNAR BRASIL REPRESENTACOES E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA

Manaus, 05 de junho de 2024.


EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão


LUNAR BRASIL REPRESENTACOES E COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA
CNPJ: 36.611.869/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 432/2024-DIVAT/SEMSA**

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Parecer nº 040/2020-PT/PGM e o Parecer nº 354/2020-ASSESSORIA TÉCNICA/SEMSA que opinam sobre a extinção do vínculo contratual por término do prazo legal do contrato temporário;

CONSIDERANDO o Memorando nº 389/2024-GEADM/DISAS/SEMSA que informa a situação funcional da referida servidora;

CONSIDERANDO o teor do Documento protocolado sob o número 2024.01637.01864.9.046811-SIGED.

RESOLVE:

DISPENSAR, por término do prazo contratual, nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, a prestadora de serviços **MARIA DA CONCEICAO DIAS GONCALVES**, ENFERMEIRO/RDA, matrícula nº 135.788-3A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitido sob a égide do Regime Jurídico de Direito Administrativo de Natureza Temporária, a contar de 21 de julho de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 5 de junho de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 433/2024-DIVAT/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12, da Lei nº 1.222, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO que a requerente foi designada para exercer a Função Especial de Saúde da ESF, a contar de 6/11/2012, conforme Portaria nº 014/2013 de 8/1/2013.

CONSIDERANDO o teor do processo registrado no SIGED sob o número 2024.01637.01412.0.001384, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular conforme Portaria nº 37.536/2024 publicada no DOM 5837 de 03.06.2024.

CONSIDERANDO ainda, a autorização contida no Memorando nº 704/2024-DIVAT/GETRAB/DTRAB/SEMSA da Divisão de Administração do Trabalho, registrado no SIGED sob o número 2024.01637.01816.9.063740.

RESOLVE:

EXCLUIR a servidora **ELAYNE DA CUNHA LIMA**, matrícula nº 122.794-7A, AS-TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, a contar de 1/5/2024, da Função Especial de Saúde que exercia na Unidade de Saúde da Família N-24, retornando ao subsídio conforme Anexo II da Tabela 1, da Lei nº 3.326, de 10 de maio de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 5 de junho de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

I - ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

II - PARTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a prestadora de serviço **MARIA DA CONCEICAO DIAS GONCALVES**, ENFERMEIRO/RDA, matrícula nº 135.788-3A.

III - OBJETO: Rescisão de Contrato, por término do período legal conforme solicitação nos autos do Processo protocolado sob o número 2024.01637.01864.9.046811-SIGED.

IV - FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, Parecer nº 040/2020-PT/PGM e o Parecer nº 354/2020-ASSESSORIA TÉCNICA/SEMSA.

V - VIGÊNCIA: a contar de 21 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 5 de junho de 2024.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DAS ELEIÇÕES – CECPEC 2022/2025

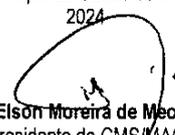
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, Decreto nº 5.481, de 18 de janeiro de 2023, a resolução nº 015/2024 de 24 de abril de 2024 do CMS/MAO que dispõe sobre o Regulamento Eleitoral Complementar publicado no DOM nº 5815, em 29.04.2024.

A Comissão Especial para o Processo Eleitoral Complementar para o Conselho Municipal de saúde 2024 – CECPEC CMS 2024, responsável pelo Processo Eleitoral Complementar para o Conselho Municipal de Saúde 2024 para o mandato 2022-2025, prevista no Regulamento Eleitoral, após a aclamação dos candidatos realizada no dia 04.06.2024, de 10h00min às 11h00min, apresenta o **RESULTADO DAS ELEIÇÕES**, demonstrada no quadro abaixo:

I- Representante Titular e Suplente de Organizações Religiosas	
Entidade	Conselheiro aclamado
Cáritas Arquidiocesana de Manaus - CÁRITAS	Titular: Elpidio Odon de Paiva Gualberto Suplente: Horlay Freitas Canto
II- Representante Titular e Suplente de organizações de moradores da zona Oeste	
Entidade	Conselheiro aclamado
Associação Comunitária do Alvorada I	Titular: Jackson Guimaraes Cordeiro
Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Santo Antônio	Suplente: Rosivaldo Bandeira Carvalho

Manaus, 06 de junho de 2024


Lindomar Carteiro Barone de Souza
 Coordenador da Comissão Especial para o Processo Eleitoral Complementar do Conselho Municipal de Saúde de Manaus – CECPEC CMS 2024


Elson Moreira de Melo
 Presidente do CMS/MAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0445/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2024.18000.19970.0.013946**,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

SONIA CRISTINA AREOSA CHAMY
PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
Matrícula: 112.820-5 A
Secretária da Creche Municipal Ana Lopes Pereira
10 salas
Com Carga Dobrada e FGSE III
A partir de 21.05.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de maio de 2024.

LOURIVAL LITAFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0541/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2024.18000.19119.0.012770**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva e, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

AUTORIZAR FEM:

CARGA DOBRADA
SEDE / GERÊNCIA DE DIREITOS E DEVERES

N	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	MARIA DA CONCEICAO LIMA DA SILVA	062.601-5 B	30/04/2024	28/06/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de maio de 2024.

LOURIVAL LITAFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0545/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2024.18000.19118.0.013952**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, o pedagogo efetivo e, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

INSTRUTORIA EDUCACIONAL

SEDE / GERÊNCIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

N	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	SAULO VIEIRA CAVALCANTE DA SILVA	112.353-0 B	04/03/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 23 de maio de 2024.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0550/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2024.18000.19118.0.013851**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, o professor efetivo e, constante na relação abaixo, lotado nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento do servidor na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA**SEDE /GERÊNCIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA**

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	MATHEUS DA SILVA WILKENS	134.164-2 A	06/03/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 03 de junho de 2024.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0577/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021** e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2024.18000.19118.0.013426**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

AUTORIZAR FEM:**CARGA DOBRADA****DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL**

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	EDINAIDE NERY SANTANA	133.325-9 A	23/04/2024	20/08/2024
2	ERIVANIA NEVES DO NASCIMENTO	140.800-3 A	14/05/2024	28/05/2024
3	NAYARA MORAES DE CASTRO	132.027-0 B	02/05/2024	30/06/2024
4	RICARDO AUGUSTO DA SILVA PIRES JUNIOR	138.238-1 A	03/05/2024	01/06/2024
5	VALDIRENE FROES DA SILVA	109.272-3 A	06/05/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	FERNANDA CARLA BELIZARIO DE PAIVA	142.691-5 A	25/03/2024	30/12/2024
2	LARISSA ALCANTARA LIMA	139.384-7 A	30/04/2024	28/06/2024
3	NEURA CELIA REIS CARVALHO	075.726-8 B	07/05/2024	21/05/2024
4	SALOMAO VERSOZA DE SOUZA	098.480-9 C	06/05/2024	04/07/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	HELENA MARIA OLIVEIRA CRUZ	105.325-6 B	07/05/2024	30/12/2024
2	MARCELE BRANDAO BEZERRA	140.812-7 A	16/05/2024	14/07/2024
3	MARCILENE MORAES DA SILVA	080.789-3 A	18/03/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANN LADY BEZERRA DA SILVA	106.219-0 A	15/05/2024	22/05/2024
2	IVANICE PINTO DE SOUZA CASTRO	126.923-2 B	13/05/2024	11/07/2024
3	MANUELA FALCAO GUERREIRO	141.007-5 A	13/05/2024	29/06/2024
4	VALERIA RIBEIRO DOS SANTOS	142.953-1 A	13/05/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	DEISI DE ARAUJO PEREIRA	112.019-0 B	13/05/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANA CRISTINA CAVALCANTE SOARES	105.307-8 A	06/05/2024	23/06/2024

2	ELZINEIDE BATISTA MARIA	136.537-1 A	05/05/2024	23/06/2024
3	JOANNE BALIEIRO DO NASCIMENTO BACELAR	132.613-9 B	06/05/2024	30/12/2024
4	LORENA NAYARA AZEVEDO DA SILVA	138.767-7 B	02/05/2024	30/06/2024

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	GLACENILDE BARROSO DE LUCENA	084.357-1 D	15/05/2024	31/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	VALERIA RIBEIRO DOS SANTOS	142.953-1 A	13/05/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	DEISI DE ARAUJO PEREIRA	112.019-0 B	13/05/2024	30/12/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 16 de maio de 2024.


LOURIVAL LITAFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA N° 0578/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021** e,

CONSIDERANDO o que determina a Lei n° 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei n° 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo n° 2024.18000.19118.0.013565**,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - **DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

AUTORIZAR FEM:

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ROCICLEIA DA SILVA PIRES	106.324-3 A	13/05/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	LUCILENE LOPES SA	119.670-7 C	16/05/2024	14/07/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	KELCYANNE NASCIMENTO DA SILVA	104.064-2 A	15/05/2024	30/12/2024
2	MARTA PERES DE SOUZA TORRES	142.823-3 A	15/05/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ALESSANDRA CARLA ANDRADE SIMOES	109.498-0 A	13/05/2024	12/07/2024
2	ALINE GOMES GUIMARAES DOS SANTOS	141.102-0 A	16/05/2024	30/12/2024
3	MARIA ROSEMARY DE OLIVEIRA VITAL	062.180-3 C	07/05/2024	23/06/2024
4	MARLUCIA VIEIRA DOS SANTOS	064.270-3 A	07/05/2024	23/06/2024

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	KELCYANNE NASCIMENTO DA SILVA	104.064-2 A	15/05/2024	30/12/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 20 de maio de 2024.


LOURIVAL LITAFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA N° 0583/2024 -SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 06 de janeiro de 2021**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei n° 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei n° 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo n° 2024.18000.19118.0.014119**,

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - **DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	JULIANA ALVES DIAS	134.377-7 A	23/05/2024	30/12/2024
2	VANJA RITA DE CASSIA HOUNSELL DE BARROS	136.445-6 A	27/05/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ALDERLAN MORAES MOREIRA	118.849-6 A	24/05/2024	30/12/2024
2	FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO LIMA	074.153-1 C	24/05/2024	30/12/2024
3	JOAO BATISTA OTAS MARTINS	123.448-0 A	24/05/2024	30/12/2024
4	KARLA KELCE CAMELO DA SILVA	104.450-8 A	24/05/2024	30/12/2024
5	MARCELO ALVES DA SILVA	140.844-5 A	24/05/2024	30/12/2024
6	RAIMUNDO SILVA DO NASCIMENTO	109.528-5 A	24/05/2024	30/12/2024
7	SUZANY ARAUJO CASTRO	138.501-1 A	24/05/2024	30/12/2024
8	WAGNER ALLEN SARAIVA CORREA	141.216-7 A	24/05/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	BARBARA RITA PEREIRA SANTOS	133.777-7 A	22/05/2024	16/09/2024

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ALDERLAN MORAES MOREIRA	118.849-6 A	24/05/2024	30/12/2024
2	FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO LIMA	074.153-1 C	24/05/2024	30/12/2024
3	JOAO BATISTA OTAS MARTINS	123.448-0 A	24/05/2024	30/12/2024
4	KARLA KELCE CAMELO DA SILVA	104.450-8 A	24/05/2024	30/12/2024
5	MARCELO ALVES DA SILVA	140.844-5 A	24/05/2024	30/12/2024
6	RAIMUNDO SILVA DO NASCIMENTO	109.528-5 A	24/05/2024	30/12/2024
7	SUZANY ARAUJO CASTRO	138.501-1 A	24/05/2024	30/12/2024
8	WAGNER ALLEN SARAIVA CORREA	141.216-7 A	24/05/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	BARBARA RITA PEREIRA SANTOS	133.777-7 A	22/05/2024	16/09/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de maio de 2024.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0584/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o Decreto datado de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2024.18000.19118.0.014329**,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores e pedagogos efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MAGDALUCE DO SOCORRO BARBOSA RIBEIRO	131.807-1 B	27/05/2024	21/11/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	IRANY MARIA LIMA DE SOUZA ALVES	069.061-9 B	23/05/2024	05/06/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	FRANCIELLEN DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	112.008-5 A	27/05/2024	30/12/2024

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	MAGDALUCE DO SOCORRO BARBOSA RIBEIRO	131.807-1 B	27/05/2024	21/11/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

N°	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	FRANCIELLEN DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	112.008-5 A	27/05/2024	30/12/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de maio de 2024.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0634/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o Decreto de 06 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2024.18000.19119.0.013126**, afastamento compulsório de servidor temporário com 70 anos de idade,

RESOLVE:

DISPENSAR, de ofício, a contar de **10.05.2024**, conforme Lei Complementar nº 152, de 2015 e Parecer 025/2017 – PT/PGM, a

prestadora de serviço temporário **JUCILEIDE SOARES DE SOUZA**, matrícula 069.251-4 E, **PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/40H**, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 04 de junho de 2024.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviço de Pessoal, em Regime de Direito Administrativo a partir do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 005/2021, de 01 de dezembro de 2021, DOM nº 5.236, de 03/12/2021.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação / SEMED e os senhores relacionados no Anexo único que integra este Extrato.
- OBJETO:** Dilação do prazo firmado por meio do Termo de Contrato de Prestação de Serviço, por tempo necessário e suficiente, até o término do ano letivo de 2024, da Zona Urbana /Rural-Rodoviária, em caráter extraordinário, para estrito atendimento à jornada de duzentos dias letivos exigida pelo art. 24, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96) e a fim de garantir o atendimento aos preceitos insculpidos no artigo 205, da Constituição Federal e ao princípio da continuidade do serviço público, conforme consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19119.0.011359.
- FUNDAMENTAÇÃO:** art. 4º, II, parágrafo único, I, c/c/ art.7º, §1º da Lei nº 1.425, de 26/03/2010, com alteração da Lei 1.718, de 14/03/2013; Arts. 4º e 6º da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- VIGÊNCIA:** Por força do presente aditivo fica a vigência dos referidos contratos prorrogada até a data de 31/12/2024.

Manaus, 04 de junho de 2024.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

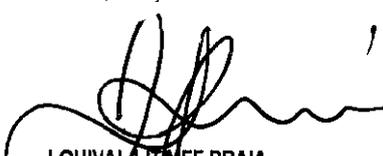
Nº	MATRICULA	SERVIDOR (A)
		PEDAG.SUBST.RDA/AU/40H
1	145.106-5 A	EVILENE COSTA DE OLIVEIRA
2	145.107-3 A	HUDSON FERREIRA MEDEIROS
3	145.103-0 A	IRISLEIDE QUEVEDO DA SILVA
4	145.104-9 A	JOSELI BATISTA DA SILVA
5	136.919-9 B	LEILA RICARDA DOS SANTOS RIBEIRO
6	145.105-7 A	LUCIA LELES FERREIRA
7	124.914-2 B	PATRICIA AGUIAR PINTO

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Nono Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, sob a égide de Regime de Direito Administrativo.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e o senhor abaixo relacionado no Anexo Único que integra este Extrato.

- OBJETO:** Dilação do prazo firmado mediante Termo de Contrato de Prestação de Serviços, por tempo necessário e suficiente, até a realização da perícia médica no INSS.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Cópia do comprovante de agendamento de perícia médica no INSS, bem como atestados médicos constantes no Processo nº. 2023.18000.19344.0.031219.
- PRAZO:** O prazo do contrato fica prorrogado pelo período 18/10/2023 a 19/12/2023.

Manaus, 4 de junho de 2024.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

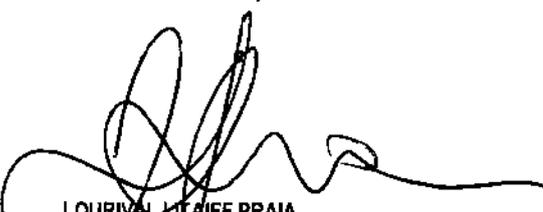
ANEXO ÚNICO

Nº	PROF.SUBST. NDTR1/RDA/AR/20H	
	MATRICULA	NOME
1	131.867-5 A	MARCIO CRISTIAN NUNES SOARES

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
- PARTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a servidora temporária **JUCILEIDE SOARES DE SOUZA**, matrícula 069.251-4 E, **PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AR/40H**.
- OBJETO:** Termo de Rescisão Contratual, de Ofício, mediante **Processo 2024.18000.19119.0.013126**, que trata do afastamento compulsório de servidor temporário com 70 anos de idade.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Complementar nº 152, de 2015 e Parecer 025/2017 – PT/PGM.
- VIGÊNCIA:** A contar de **10.05.2024**.

Manaus, 04 de junho de 2024.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e os senhores abaixo relacionados.
- OBJETO:** Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo n.º 2024.18000.19118.0.014149.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.
- VIGÊNCIA:** a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

CONCEDER

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
	PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/20H				
1	MAXWELL MEIRELES SENA	144.792-0 A	3.191,51	21/05/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST. NDTR1/RDA/AU/20H					
1	MAURIVANE VIANA DE ALBUQUERQUE	135.358-6 A	5.631,48	03/06/2024	30/12/2024

Manaus, 05 de junho de 2024.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado.
- 2. PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e os (as) senhores (as) abaixo relacionados.
- 3. OBJETO:** Readequar a remuneração originalmente estabelecida no termo de contrato de prestação de serviço por tempo determinado para os valores constantes nas relações abaixo, conforme autos do Processo n.º 2024.18000.19118.0.013795.
- 4. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 8, § 1º cc art. 12 da Lei nº 1.425/2010.
- 5. VIGÊNCIA:** a contar das datas especificadas nas tabelas abaixo.

CONCEDER

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST. NDTR1/RDA/AU/20H					
1	ANDREA RAMIRES DE SOUZA NASCIMENTO	144.823-4 A	5.631,48	03/06/2024	23/06/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST. NDTR1/RDA/AU/20H					
1	ROBERTO BRASIL DE MORAES	142.633-8 A	5.631,48	03/06/2024	30/12/2024

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST. NDTR1/RDA/AU/20H					
1	NILVANA SILVA DOS SANTOS	140.251-0 A	6.007,25	03/06/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST. NDTR1/RDA/AU/20H					
1	PATRICIA FERREIRA DOS ANJOS	144.784-0 A	5.631,48	03/06/2024	30/12/2024

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST. NDTR1/RDA/AU/20H					
1	ANNI KELLE SERRAO DE LIMA	135.334-9 A	6.007,25	03/06/2024	06/11/2024
2	CRISLENE CARVALHO NASCIMENTO	142.661-3 A	6.007,25	03/06/2024	30/12/2024

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRICULA	REMUNERAÇÃO	INICIO	TERMINO
PROF.SUBST. NMTR1/RDA/AU/20H					
1	MARIA DICIRLANE DE ANDRADE CASTRO	100.109-4 A	5.631,48	03/06/2024	30/12/2024

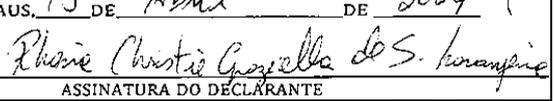
Manaus, 05 de junho de 2024.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: RHAISA CHRISTIE GRAZIELLA DE SOUZA LARANJEIRA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL

DECLARO: CARRO MODELO KWID 2019, PLACA QZC 0618, COR VERMELHO.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 19 DE Abril DE 2024

 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: RAYZA SANTOS DO NASCIMENTO
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR NIVEL SUPERIOR
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 23 DE Junho DE 2024

 ASSINATURA DO DECLARANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº. 91/2024 - GS/SEMASC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, no uso das competências que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus e

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o Artigo 58 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que dispõe que a Administração Pública promoverá o Monitoramento e a Avaliação do cumprimento do Objeto das Parcerias formalizadas com as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 35, Inciso V, alínea "g" da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que estabelece que as formalizações dos termos de parceria dependem da designação do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO ainda o artigo 61 da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, que versa acerca das atribuições do Gestor da Parceria de acompanhamento e fiscalização da execução das parcerias celebradas;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade por intermédio das Organizações da Sociedade Civil, mediante parcerias;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **VALERIA ALBANO MAJURI** - Matrícula: 145.552-4 A e inscrita no CPF sob o nº 385.322.632-91, para a função de Gestor da Parceria celebrada entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO** que tem por objeto o repasse da Emenda Parlamentar n.º 202341090011/2023, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada à referida instituição para a execução do projeto: “Projeto Fortalecendo as ações da Casa Lar “O Pequeno Nazareno””, pelo período de 12 (doze) meses, tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela organização da sociedade civil e juntado ao Processo nº 2024.29000.29078.0.000441.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V. Atender a todos os dispositivos e atribuições impostos ao Gestor da Parceria nos respectivos Termos de Parcerias formalizados com esta SEMASC;

VI. Cumprir com as demais obrigações dispostas na Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, e demais legislações vigentes;

Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos por força desta Portaria, serão considerados de relevante interesse público, portanto, os servidores designados não receberão qualquer acréscimo pecuniário em virtude do desempenho desse múnus público.

Art. 4º – A Secretária da SEMASC poderá expedir normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de maio de 2024.

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC.

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº. 012/2024, celebrado em 27/05/2024.

2.PARTÍCIPES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO**.

3.OBJETO: O presente Termo de Fomento, tem como objeto o repasse da Emenda Parlamentar n. 202341090011/2023, destinada à referida instituição para a execução do projeto: “Projeto Fortalecendo as ações da Casa Lar “O Pequeno Nazareno””, cujo objetivo geral é Fortalecer as ações de proteção social especial de alta complexidade com ênfase no restabelecimento dos vínculos familiares e comunitário com atividades de oficinas pedagógicas, reforço escolar e treinamento para empregabilidade através do trabalho protegido, favorecendo o desenvolvimento pessoal e social para até 10 crianças e adolescentes, permitindo a organização da sociedade civil e juntado ao Processo nº 2024.29000.29078.0.000441. Código Numérico Único: TCETV-8B227-6F0B0-82363.

4.VALOR GLOBAL: O repasse financeiro será no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas resultantes da execução deste Termo de Fomento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária sob o nº. 2024NE00279, datada em 22/05/2024, unidade orçamentária: 37701, Programa de Trabalho: 08.422.0023.2247.0000, Fonte de Recurso: 16600007, Natureza da Despesa: 33504301.

6.PRAZO: O prazo do presente Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a contar do recebimento do recurso.

Manaus, 27 de maio de 2024

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC.

**Disque
SAMU
192
MANAUS
PRA SALVAR VIDAS**

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.



A VIDA DO SEU ANJO DA GUARDA
FICOU BEM MAIS FÁCIL



Fonte: Ministério da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL**

PORTARIA Nº 056/2024-GS/SEMACC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinada com o Artigo 121 da Lei 1.118, de 1º.09.1971,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.337, de 12 de setembro de 2018, que cria a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - SEMACC e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna n.º 052/2024 – DECIN/SEMACC, datada de 24.05.2024; Comunicação Interna n.º 101/2024 – DEMEF/SEMACC, datada de 29.05.2024; Comunicação Interna n.º 103/2024 – DEMEF/SEMACC, datada de 03.06.2024; Comunicação Interna n.º 040/2024 – DAF/SEMACC, datada de 04.06.2024; Comunicação Interna n.º 009/2024 – DAA/SEMACC, datada de 05.06.2024; Comunicação Interna n.º 055/2024 – DECIN/SEMACC, datada de 05.06.2024; Comunicação Interna n.º 041/2024 – DAF/SEMACC, datada de 05.06.2024;

RESOLVE:

ALTERAR, os gozos de férias dos servidores identificados em anexo, pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal, programadas para junho/2024, conforme Portaria nº 0121/2023-GS/SEMACC, de 28.11.2023, publicada no DOM nº 5716, de 30.11.2023, para posterior usufruto, por necessidade de serviços.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Manaus, 05 de junho de 2024.


WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal - SEMACC

ANEXO DA PORTARIA Nº 056/2024-GS/SEMACC

JUNHO		
Nº	Matrícula	Servidor
1	100.965-6 E	ALZENIRA DANTAS ARAUJO
2	102.439-6 D	ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA
3	077.378-6 F	DORALICE PEREIRA
4	126.329-3 C	ELAINE PINHEIRO DE BRITO MORAES
5	106.787-7 D	ELIANE DOS SANTOS GOMES
6	106.788-5 D	ELIVIANE DE NAZARE PIRES MORAES
7	110.304-0 B	FELIPE MARREIRO CÂMARA
8	102.494-9 D	FRANCISCO JOSE LIMA MARINHO
9	137.425-7 A	GABRIEL CARNEIRO DA SILVA
10	099.832-0 D	JOHN CLEY BARROS MONTEIRO
11	103.456-1 D	JOSE DA CRUZ FEITOSA PINHEIRO
12	068.640-9 E	JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO
13	091.571-8 H	JOSE MARCELO BELTRAO SOARES
14	099.877-0 E	LYVIO BARBOSA SILVA
15	084.910-3 E	MARTA DA SILVA RIBEIRO
16	099.802-8 D	PRISCILA RAMOS DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE LIMPEZA URBANA**

PORTARIA Nº 046/2024 – GSSG/SEMULSP

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, nomeado pelo Decreto de 14 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de outubro de 2022, Edição 5446, página 10, no exercício das prerrogativas que lhe delega a PORTARIA Nº 129/2022 – GS/SEMULSP, de 28 de outubro de 2022, publicada do DOM em 01 de novembro de 2022, Edição 5456, página 25;

CONSIDERANDO que cabe à SEMULSP, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO o extrato referente ao contrato de Locação de Imóveis nº 006/2024 – SEMULSP publicado no DOM 5822, de 09 de maio de 2024, página 36/37.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar os procedimentos de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:

II – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

IV – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

V – Indicar eventuais glosas das faturas, recebidos e/ou notas fiscais.

RESOLVE:

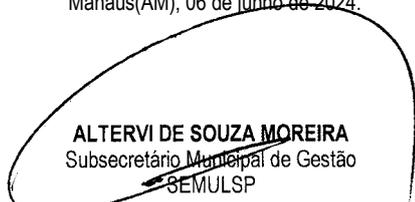
I – **INSTITUIR**, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Contrato de Locação de Imóveis nº 006/2024, e todos os aditivos posteriores, que virem a ser firmados nos termos do artigo 74, V, da Lei nº 14.133/2021, celebrado entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP e a empresa Engecom Comércio e Serviços de Construção EIRELI, para atendimento de necessidades da SEMULSP, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor(a)
GESTOR DO CONTRATO José Laurimar Barbosa da Costa – Mat. 129.057-6C
FISCAIS DO CONTRATO Gilberto do Espírito Santo Lopes – Mat 138.607-7B Antônio Carlos Maciel da Cunha – Mat 123.471-4B Vínicius Vieira Moraes – Mat 138.105-9B
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO Antônio Alves Lopes – Mat.073.917-0H

II – **CONVALIDAR**, convalidar todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus(AM), 06 de junho de 2024.


ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário Municipal de Gestão
SEMULSP

PORTARIA Nº 047/2024 – GSSG/SEMULSP

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, nomeado pelo Decreto de 14 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de outubro de 2022, Edição 5446, página 10, no exercício das prerrogativas que lhe delega a PORTARIA Nº 129/2022 – GS/SEMULSP, de 28 de outubro de 2022, publicada do DOM em 01 de novembro de 2022, Edição 5456, página 25;

CONSIDERANDO que cabe à SEMULSP, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO o extrato referente ao contrato de Locação de Imóveis nº 003/2024 – SEMULSP publicado no DOM 5815, de 29 de abril de 2024, página 34, cad. II.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

I – Coordenar e comandar os procedimentos de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:

II – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

III – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

IV – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

V – Indicar eventuais glosas das faturas, recebidos e/ou notas fiscais.

RESOLVE:

I – **INSTITUIR**, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Contrato de Locação de Imóveis nº 003/2024, e todos os aditivos posteriores, que virem a ser firmados nos termos do artigo 74, V, da Lei nº 14.133/2021, celebrado entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP e a empresa DH Comércio de Material de Construção Ltda, para atendimento de necessidades da SEMULSP, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor(a)
GESTOR DO CONTRATO José Laurimar Barbosa da Costa – Mat. 129.057-6C
FISCAIS DO CONTRATO Gilberto do Espírito Santo Lopes – Mat 138.607-7B Antônio Carlos Maciel da Cunha – Mat 123.471-4B Vinicius Vieira Moraes – Mat 138.105-9B
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO Antônio Alves Lopes – Mat.073.917-0H

II – **CONVALIDAR**, convalidar todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus(AM), 06 de junho de 2024.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário Municipal de Gestão
SEMULSP

DESPACHO

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, nomeado pelo Decreto de 14 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de outubro de 2022, Edição 5446, página 10, no exercício das prerrogativas que lhe delega a PORTARIA Nº 129/2022 – GS/SEMULSP, de 28 de outubro de 2022, publicada do DOM em 01 de novembro de 2022, Edição 5456, página 25, e

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, o qual faculta à Administração Pública rever os seus atos administrativos,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Extrato ao Contrato nº 04/2024-SEMULSP, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, Edição nº 5815, Página 34, de 29/04/2024.

Manaus (AM), 10 de maio de 2024.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário Municipal de Gestão – SEMULSP

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Locação de Imóvel n.º 04/2024, celebrado em 02/05/2024, Processo n.º 2023.21000.21004.0.000506.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP e a empresa P de TR Bernardes Ltda.

3. CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO:TCECO-30BA8-AC875-3BAD5

4. OBJETO: Locação do Imóvel localizado na Av. Sucupira nº, 813, Bairro Colônia Terra Nova destinado para apoio ao Programa de Coleta Seletiva visando a Inclusão Social dos Catadores de Recicláveis e Coleta Seletiva no Município de Manaus.

5. VALOR GLOBAL: R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2024NE00253, Unidade Orçamentária – 21701 – Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação; Programa de Trabalho 11.334.0002.1001.0000; Fonte 17590000; Natureza de Despesa 33903910, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) em favor da empresa P de TR Bernardes Ltda, remanescendo o valor de R\$ 195.000,00 (cento noventa e cinco mil reais) a ser empenhado na vigência do contrato.

7. PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.

8. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, V, da Lei 14.133/21; Decreto nº 5525/2023; Decreto nº 5701/2023; Parecer nº 041/2024 - ASJUR/SEMULSP, especificações da Nota de Empenho e Termo de Referência.

Manaus (AM), 02 de maio de 2024.

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO

- 1.ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 073/2023 - SEMINF, celebrado em 09.04.2024.
- 2.CONTRATANTES:** Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **CONSTRUTORA SOMA LTDA, CNPJ nº 01.088.713.0001/11.**
- 3.CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO:** TCECO-62697-E9281-86C60.
- 4.OBJETO:** Renovação dos Serviços de Transporte com Locação de Veículo Automotor (equipamentos de terraplanagem e drenagem com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, conforme o Pregão Presencial nº 007/2023-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0051/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD e seus Anexos – Lote 11, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2024.20000.20031.0.000204-SIGED.
- 5.VALOR ESTIMADO:** R\$ 16.844.863,15 (dezesesseis milhões oitocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e quinze centavos).
- 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903904 – Fonte nº 15000000, Empenho nº 2024NE00887 de 01.04.2024 no valor de R\$ 32.361,45 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos) ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.
- 7.PRAZO:** Fica dilatado a vigência do contrato por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.
- 8.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 073/2024-ATJ/SEMINF.

Manaus, 09 de abril de 2024.



RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

- 1.ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 074/2023 - SEMINF, celebrado em 09.04.2024.
- 2.CONTRATANTES:** Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **R J ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 35.514.605.0001/85.**
- 3.CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO:** TCECO-A6DB8-17D8D-BED9F.
- 4.OBJETO:** Renovação dos Serviços de Transporte com Locação de Veículo Automotor (equipamentos de terraplanagem e drenagem com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, conforme o Pregão Presencial nº 007/2023-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0051/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD e seus Anexos – Lote 14, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2024.20000.20031.0.000206-SIGED.
- 5.VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.134.554,25 (oito milhões cento e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
- 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 –

- 15.451.0127.2006.0000 – 44903904 – Fonte nº 15000000, Empenho nº 2024NE00889 de 01.04.2024 no valor de R\$ 8.164,97 (oito mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos) ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.
- 7.PRAZO:** Fica dilatado a vigência do contrato por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.
- 8.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 085/2024-ATJ/SEMINF.

Manaus, 09 de abril de 2024.



RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

- 1.ESPÉCIE E DATA:** Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 076/2023 - SEMINF, celebrado em 09.04.2024.
- 2.CONTRATANTES:** Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **EVOLUTION TERRAPLENAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.391.002.0001/42.**
- 3.CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO:** TCECO-65858-42F05-C1232.
- 4.OBJETO:** Renovação dos Serviços de Transporte com Locação de Veículo Automotor (equipamentos de terraplanagem e drenagem com motorista), para dar continuidade às atividades afins da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF, conforme o Pregão Presencial nº 007/2023-CML/PM, Ata de Registro de Preços nº 0051/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD e seus Anexos – Lote 19, constantes no Processo Administrativo Digital E-PAD nº 2024.20000.20031.0.000209-SIGED.
- 5.VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.820.481,25 (seis milhões oitocentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
- 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.2006.0000 – 44903904 – Fonte nº 15000000, Empenho nº 2024NE00893 de 01.04.2024 no valor de R\$ 12.662,95 (doze mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.
- 7.PRAZO:** Fica dilatado a vigência do contrato por mais 183 (cento e oitenta e três) dias.
- 8.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 080/2024-ATJ/SEMINF.

Manaus, 09 de abril de 2024.



RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**PORTARIA Nº 100/2024 – PRE/IMMU**

O Diretor Presidente do INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus c/c Decreto publicado no Diário Oficial do Município nº 4999, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna nº 036/2024 – DOP Diretoria de Operações, com anuência do Vice-Presidente de Trânsito do IMMU, documento SIGED nº 2024.77000.77020.9.097101;

RESOLVE:

I - CONSIDERAR DISPENSADO o servidor abaixo, nos termos do Art. 104, inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971– Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do quadro de Supervisor da Divisão de Fiscalização Norte do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

NOME	SÍMBOLO	A CONTAR
Cleverson da Silva Melo	FG-3	08.06.2024

II - CONSIDERAR DESIGNADO o servidor abaixo, para receber função gratificada no quadro de Supervisores do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

NOME	SÍMBOLO	A CONTAR
Luiz Antônio Ribeiro Reis	FG-3	08.06.2024

CUMPRE-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

Manaus, 04 de junho de 2024.


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

EXTRATO**TERMO DE DOAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE MEDIDA MITIGADORA DE TRÂNSITO Nº 011/2024**

BESSA E SANTOS COM. VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede na Av. André Araújo, nº 1200, bairro: São Francisco, Manaus-Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 46.144.836/0001-60, adiante denominado **DOADOR** e **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU**, autarquia integrante do Poder Executivo Municipal, com endereço na Av. Uruará nº 1180 – Cachoeirinha, CEP 69065-180, Município de Manaus-Am, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 33.681.104/0001-68, representado neste ato pelo Senhor Paulo Henrique do Nascimento Martins, brasileiro, divorciado, RG nº 806078 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 290.998.202-59, nomeado por força do Decreto de 01 de janeiro de 2021, adiante denominado **DONATÁRIO**, de comum acordo, nesta e na melhor forma de direito, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO, em cumprimento à medida mitigadora delineada no Parecer nº 138/2022 – DPO/DEN/IMMU.

OBJETO: Fornecimento de material como: **05 UNIDADES** LATÃO 18L, DE TINTA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA COR BRANCA, NBR - 11862; **05 UNIDADES UNIDADES** LATÃO 18L, DE TINTA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA COR AMARELA, NBR - 11862.

JUSTIFICATIVA: Esta doação origina-se do procedimento administrativo nº 2022.77000.77041.0.015605, conforme Parecer nº 138/2022 – DPO/DEN/IMMU, dado por recebido juntamente com a NF-e nº 103.282, por meio de Termo de Recebimento Setor de Almoxarifado, nº 012/2024/IMMU, de 09 de maio de 2024.

Manaus, 03 de junho de 2024.


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

EXTRATO**TERMO DE DOAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE MEDIDA MITIGADORA DE TRÂNSITO Nº 012/2024**

CLN PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Av. do Turismo, nº 13.529, bairro: Tarumã-Açu, Manaus-Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 07.928.270/0001-06, adiante denominado **DOADOR** e **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU**, autarquia integrante do Poder Executivo Municipal, com endereço na Av. Uruará nº 1180 – Cachoeirinha, CEP 69065-180, Município de Manaus-Am, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 33.681.104/0001-68, representado neste ato pelo Senhor Paulo Henrique do Nascimento Martins, brasileiro, divorciado, RG nº 806078 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 290.998.202-59, nomeado por força do Decreto de 01 de janeiro de 2021, adiante denominado **DONATÁRIO**, de comum acordo, nesta e na melhor forma de direito, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO, em cumprimento à medida mitigadora delineada no Parecer nº 041/2024 – DPO/DEN/IMMU.

1. OBJETO: Fornecimento de material como: **05 UNIDADES** BALDE/LATÃO 18L, DE TINTA ACRÍLICA PARA PISO EM CONCRETO NA COR CINZA; **05 UNIDADES** DE BALDE/LATÃO 18L; TINTA ACRÍLICA PARA PISO EM CONCRETO NA COR PRETA; **05 UNIDADES** DE BALDE/LATÃO 18L; TINTA ACRÍLICA PARA PISO EM CONCRETO NA COR AMARELA; **15 UNIDADES** DE ROLO DE PINTURA DE LÃ SEM CABO, COM PELOS LONGOS -23CM.

2. JUSTIFICATIVA: Esta doação origina-se do procedimento administrativo nº 2024.77000.77041.0.004324, conforme Parecer nº 041/2024 – DPO/DEN/IMMU, recebido juntamente com a NF-e nº 80.742.

Manaus, 03 de Junho de 2024.


PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

EXTRATO**TERMO DE DOAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE MEDIDA MITIGADORA DE TRÂNSITO Nº 013/2024**

RIO SOLIMÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Av. Thales Loureiro, nº 1204, bairro: Ponta Negra, Manaus-Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 41.863.818/0001-15, adiante denominado **DOADOR** e **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU**, autarquia integrante do Poder Executivo Municipal, com endereço na Av. Uruará nº 1180 – Cachoeirinha, CEP 69065-180, Município de Manaus-Am, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 33.681.104/0001-68, representado neste ato pelo Senhor Paulo Henrique do Nascimento Martins, brasileiro, divorciado, RG nº 806078 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 290.998.202-59, nomeado por força do Decreto de 01 de janeiro de 2021, adiante

denominado **DONATÁRIO**, de comum acordo, nesta e na melhor forma de direito, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO, em cumprimento à medida mitigadora delineada no Parecer nº 003/2024 – DPO/DEN/IMMU.

1. OBJETO: Fornecimento de material como: **05 UNIDADES BALDE/LATÃO 18L, DE TINTA ACRÍLICA PARA PISO EM CONCRETO NA COR CINZA; 10 UNIDADES UNIDADES BALDE/LATÃO 18L, DE TINTA ACRÍLICA PARA PISO EM CONCRETO NA COR PRETA; 10 UNIDADES BALDE/LATÃO 18L, DE TINTA ACRÍLICA PARA PISO EM CONCRETO NA COR AMARELA; 20 UNIDADES ROLO DE PINTURA DE LÂ SEM CABO, COM PELOS LONGOS – 23CM.**

2. JUSTIFICATIVA: Esta doação origina-se do procedimento administrativo nº 2024.77000.77041.0.004033, conforme Parecer nº 003/2024 – DPO/DEN/IMMU, dado por recebido juntamente com a NF-e nº 913932, por meio de Termo de Recebimento Setor de Almoxarifado, nº 014/2024/IMMU, de 09 de maio de 2024.

Manaus, 03 de junho de 2024.



PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

EXTRATO

TERMO DE DOAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE MEDIDA MITIGADORA DE TRÂNSITO Nº 014/2024

SAPÊNCIA SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, com sede na Av. Efigênio Salles, nº 95, bairro: Parque dez de Novembro, Manaus-Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 20.229.584/0001-89, adiante denominado **DOADOR** e **INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – IMMU**, autarquia integrante do Poder Executivo Municipal, com endereço na Av. Urucará nº 1180 – Cachoeirinha, CEP 69065-180, Município de Manaus-Am, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 33.681.104/0001-68, representado neste ato pelo Senhor Paulo Henrique do Nascimento Martins, brasileiro, divorciado, RG nº 806078 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 290.998.202-59, nomeado por força do Decreto de 01 de janeiro de 2021, adiante denominado **DONATÁRIO**, de comum acordo, nesta e na melhor forma de direito, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO, em cumprimento à medida mitigadora delineada no Parecer nº 060/2024 – DPO/DEN/IMMU.

1. OBJETO: Fornecimento de material como: **04 UNIDADES PELÍCULA RETRORREFLETIVA AUTOADESIVA SINAL R-19, 30KM/H (DIÂMETRO DE 0,60M) – ABNT 14644 TIPO I ; 04 UNIDADES DE PELÍCULA RETRORREFLETIVA AUTOADESIVA SINALR-19, 40 KM/H (DIÂMETRO DE 0,60 M) – ABNT 14644 TIPO I; 08 UNIDADES DE PELÍCULA RETRORREFLETIVA AUTOADESIVA SINAL A-33A, (0,60X0,60M) – ABNT 14644 TIPO X LIMA LIMÃO ; 08 UNIDADES DE PELÍCULA RETRORREFLETIVA AUTOADESIVA SINAL A-33B(0,60X0,60M) – ABNT 14644 TIPO X LIMA LIMÃO; 01 UNIDADE ROLO DE PELÍCULA PRISMÁTICA TIPO I ABNT NBR 14644:2021 GRAU ENGENHARIA PRISMÁTICO, MEDIDA 1,22 X 45,72 METROS, NA COR VERMELHA.**

2. JUSTIFICATIVA: Esta doação origina-se do procedimento administrativo nº 2024.77000.77041.0.006291, conforme Parecer nº 060/2024 – DPO/DEN/IMMU, recebido juntamente com a NF-e nº 670 por meio de Termo de Recebimento Setor de Almoxarifado, nº 015/2024, de 15 de maio de 2024.

Manaus, 03 de Junho de 2024.



PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 584/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 445/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2020.11209.12622.0.021998, em 29.05.2020, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, no cargo de Técnico Fazendário, Nível 32, matrícula nº 009.066-2A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação**, com os proventos mensais de R\$ 21.839,82 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Remuneração SEMEF – L. 1955	Lei nº 1.955, de 29.12.2014, c/c a Lei nº 3.284, de 11.03.2024.	R\$ 5.429,82
VPNI Inc. Prod. Fazendária	Lei nº 1.955, de 29.12.2014.	R\$ 16.410,00
Valor Total dos Proventos		R\$ 21.839,82

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de junho de 2024.



ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência



DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 585/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 448/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

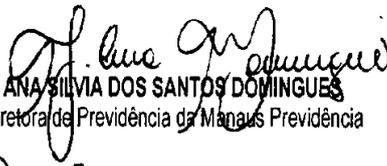
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.11209.15258.0.091256, em 22/12/2023, **resolvem**,

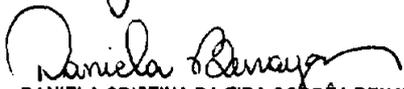
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor **ALONSO DA SILVA BRAGA**, no cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, Nível 31, matrícula nº 080486-0A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação**, com os proventos mensais de R\$ 38.941,82 (trinta e oito reais, noventa e quatro e um reais e oitenta e dois reais) a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Remuneração SEMEF- L.1955	Lei nº 1.955, de 29.12.2014, c/c a Lei nº 3.284, de 11.03.2024.	R\$ 20.343,82
VPNI Inc. Prod. Fisc.	Lei nº 1.955, de 29.12.2014.	R\$ 18.598,00
Valor Total dos Proventos		R\$ 38.941,82

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de junho de 2024.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 586/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 442/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.001519, em 15/02/2024, **resolvem**,

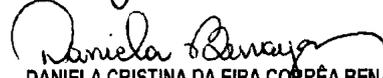
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA MARGARIDA DE LIMA AFONSO**, no cargo de Assistente em Saúde – Técnico em Enfermagem D-11, matrícula nº 063.856-0A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 4.251,90 (quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.326, de 10.05.2024.	R\$ 4.251,90
Valor Total dos Proventos		R\$ 4.251,90

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de junho de 2024.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 587/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 441/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.000535, em 17/01/2024, **resolvem**,

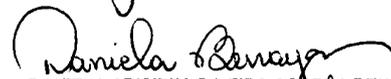
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, o servidor **MARIO JORGE DA SILVA CESAR**, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais B-15, matrícula nº 011.839-7A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 3.844,54 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, IX, Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.326, de 10.05.2024.	R\$ 3.844,54
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.844,54

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de junho de 2024.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 588/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 446/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.19324.0.000284, em 02/01/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ANGELA MARGARIDA SILVA DOS REIS**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 3-F, matrícula nº 065.109-5A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com proventos mensais de R\$ 4.267,12 (quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e doze centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.088, de 04.07.2023.	R\$ 4.267,12
Valor Total dos Proventos		R\$ 4.267,12

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Manaus, 05 de junho de 2024.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 589/2024 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 444/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.17848.17894.0.000631, em 22/05/2024, **resolvem**,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso I, 42, inciso I, e 47, § 2º, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.05.2005, a **IRLACY BARROZO ANSELMO**, na condição de cônjuge do ex-servidor **MANOEL LINS ANSELMO**, falecido em 12/05/2024, aposentado no cargo de Professor Nível Médio 20H 3-C, matrícula nº 010769-7B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e ser vitalício.

II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 3.905,00 (três mil, novecentos e cinco reais), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição	Valor
Vencimento 20H	Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.088, de 04.07.2023.
	R\$ 3.905,00
Valor Total dos Pensionamentos	
	R\$ 3.905,00

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Manaus, 05 de junho de 2024


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 593/2024 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO Laudo Médico-Pericial expedido pela Junta Médico-Pericial do Município, em 22 de abril de 2024,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 451/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.19993.0.010325, em 12/04/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 22.04.2024, nos termos do artigo 28, § 1º, primeira parte, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ELCIMAR CORIOLANO DE SOUZA**, no cargo de Professor Nível Superior 40H 1-E, matrícula nº 077589-4B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com os proventos mensais de R\$ 3.286,16 (três mil, duzentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 40H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.088, de 04.07.2023.	R\$ 5.477,78
Total		R\$ 5.477,78
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 4.975,59
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 4.975,59
Valor do Provento Apurado	Na fração de 7.232/10.950 multiplicado pelo valor médio apurado, nos termos do artigo 40, § 3º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 e artigo 55 da Lei nº 870/05.	R\$ 3.286,16
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.286,16

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Manaus, 06 de junho de 2024.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 594/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 453/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

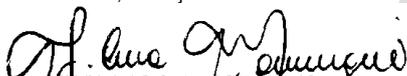
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.002916, em 27/03/2024, **resolvem**,

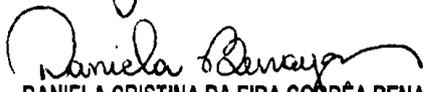
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, o servidor **EDSON DOS ANJOS RAMOS**, no cargo de Especialista em Saúde – Médico Clínico Geral I-05, matrícula nº 062024-6C, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 11.603,39 (onze mil, seiscentos e três reais e trinta e nove centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.223, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.326, de 10.05.2024.	R\$ 11.630,39
Valor Total dos Proventos		R\$ 11.603,39

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de junho de 2024.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 595/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 454/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.002665, em 19/03/2024, **resolvem**,

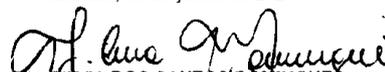
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, o servidor **SAUL SOMBR DA SILVA**, no cargo de Assistente em Saúde – Condutor de Ambulância

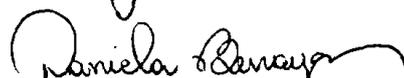
B-11, matrícula nº 072956-6B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 3.415,87 (três mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.326, de 10.05.2024.	R\$ 3.415,87
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.415,87

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de junho de 2024.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 596/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 452/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

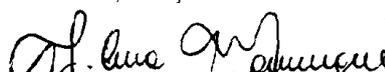
CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.000746, em 24/01/2024, **resolvem**,

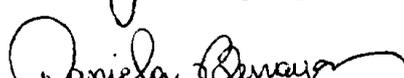
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MÔNICA DE BRITO GARGANTA DA SILVA**, no cargo de Assistente em Saúde – Técnico em Saúde Bucal D-09, matrícula nº 064.034-4A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 4.007,87 (quatro mil, sete reais e oitenta e sete centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.326, de 10.05.2024.	R\$ 4.007,84
Valor Total dos Proventos		R\$ 4.007,84

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de junho de 2024.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 597/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

RETIFICA aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei n.º 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução n.º 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO os termos do Despacho Técnico n.º 102/2024-Auditoria Interna/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício n.º 354/2024-Sector de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência, assim como as informações constantes às fls. 88,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o n.º 2024.01637.01412.0.004176, em 07/05/2024, **resolvem**,

RETIFICAR a PORTARIA CONJUNTA N.º 513/2024-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 20 de maio de 2024, Edição 5829, página 31, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, compulsoriamente, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar n.º 152/2015, a servidora MARY SANTA ARRAS DE OLIVEIRA, no cargo de Especialista em Saúde – Enfermeiro em Saúde Pública E-4, matrícula n.º 095.481-0 B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com os proventos mensais de R\$ 5.671,32 (cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), custeados pelo Fundo Financeiro do Município de Manaus, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei n.º 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei n.º 3.119, de 17.08.2023.	R\$ 9.946,91
Total		R\$ 9.946,91
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal n.º 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS n.º 02/2009.	R\$ 9.235,72
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 9.235,72
Proventos Proporcionais	Na fração de 6.724/10.950 multiplicada pelo valor base para cálculo do benefício, nos termos do art. 40, da Constituição Federal/88 c/c art. 55 da Lei n.º 870/2005.	R\$ 5.671,32
Valor do Provento Apurado		R\$ 5.671,32
Valor Total dos Proventos		R\$ 5.671,32

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de junho de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III do artigo 18 da Lei n.º 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso IX do artigo 13 da Resolução n.º 02, de 29 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento n.º 01/2022, que regulamenta o Credenciamento de Instituições que Recebem,

Intermedeiam ou Administram Recursos da Carteira de Investimentos da Manaus Previdência, publicado no DOM de 02 de dezembro de 2022, edição n.º 5476,

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 10 da Resolução n.º 001/2019-COMINV/MANAUS PREVIDÊNCIA, que dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê de Investimentos (COMINV) da Manaus Previdência, publicado no DOM de 11.04.2019, Edição n.º 4576,

CONSIDERANDO o que mais consta do documento formalizado sob o n.º 2024.17848.17920.9.013925 (Sigid), **resolvem**,

HOMOLOGAR, a Decisão proferida pelo COMINV, relativa ao credenciamento da Gestora de Fundos de Investimento abaixo discriminada, o qual atendeu a todos os requisitos exigidos no Edital de Credenciamento n.º 01/2022 desta Manaus Previdência:

INSTITUIÇÃO	CATEGORIA	CNPJ
KINEA INVESTIMENTOS LTDA	SERVIÇOS DE ADMINISTRADOR E GESTÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS	08.604.187/0001-44

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA MANAUS PREVIDÊNCIA, em Manaus, 06 de junho de 2024.

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora de Administração e Finanças

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

Processo n.º 2024.17848.17891.0.000617
Interessado: MANAUS PREVIDÊNCIA
Assunto: Dispensa de Licitação
Código Numérico Único: TCEDI-2517F-54AF2-860FD

DESPACHO

Considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2024.17848.17891.0.000617, de interesse da Manaus Previdência – MANAUSPREV e da NIPON SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA.

RESOLVE:

Declaro DISPENSADO o procedimento licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/21, para contratação direta da NIPON SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, cujo objeto é a aquisição de espuma acústica para atender as necessidades do setor Psicossocial da Manaus Previdência, na forma identificada no Processo SIGED n.º 2024.17848.17891.0.000617, no valor total R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais);

À consideração da Diretora-Presidente da MANAUS PREVIDÊNCIA (MANAUSPREV), para ratificação.

Manaus, 06 de junho de 2024.

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora de Administração e Finanças da Manaus Previdência

Pelo exposto RATIFICO, nos termos do art. 72, Parágrafo único, da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, a Dispensa de Licitação pertinente ao Processo Administrativo n.º 2024.17848.17891.0.000617, no valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Manaus, 06 de junho de 2024.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE**PORTARIA Nº. 031/2024-AJUR/FME**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do Artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 104, inciso III,117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores baixo relacionados para compor a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 005/2024 – FME, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME e o AMAZONAS FUTEBOL CLUBE.

Servidor(a)	Matrícula
Gestor do Contrato:	
Paulo José Israel Junior	137.143-6B
Fiscais do Contrato:	
Paulo Robson Costa Lima	139.864-4B
Cristina Beatriz dos Santos Maia	138.241-1B
Raimundo Nonato Pereira de Souza	137.342-0B
Suplente:	
Anizio Cavalcante Marques	147.087-6A

II – ESTABELECER que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

III – Essa Portaria tem seus efeitos retroagidos a partir da data de assinatura do Termo de Contrato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus-AM, 06 de junho de 2024.

AURILEX SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte – FME

PORTARIA Nº. 032/2024-AJUR/FME

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do Artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 104, inciso III,117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores baixo relacionados para compor a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 004/2024 – FME, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME e o MANAUS FUTEBOL CLUBE.

Servidor(a)	Matrícula
Gestor do Contrato:	
Paulo José Israel Junior	137.143-6B
Fiscais do Contrato:	
Paulo Robson Costa Lima	139.864-4B
Cristina Beatriz dos Santos Maia	138.241-1B
Raimundo Nonato Pereira de Souza	137.342-0B
Suplente:	
Anizio Cavalcante Marques	147.087-6A

II – ESTABELECER que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

III – Essa Portaria tem seus efeitos retroagidos a partir da data de assinatura do Termo de Contrato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus-AM, 06 de junho de 2024.

AURILEX SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte – FME

PORTARIA Nº. 033/2024-AJUR/FME

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do Artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO, os dispostos nos artigos 104, inciso III,117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de comissão para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores baixo relacionados para compor a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 006/2024 – FME, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME e o MANAUARA ESPORTE CLUBE.

Servidor(a)	Matrícula
Gestor do Contrato:	
Paulo José Israel Junior	137.143-6B
Fiscais do Contrato:	
Paulo Robson Costa Lima	139.864-4B
Cristina Beatriz dos Santos Maia	138.241-1B
Raimundo Nonato Pereira de Souza	137.342-0B
Suplente:	
Anizio Cavalcante Marques	147.087-6A

II – ESTABELECER que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

III – Essa Portaria tem seus efeitos retroagidos a partir da data de assinatura do Termo de Contrato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus-AM, 06 de junho de 2024.

AURILEX SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte – FME

PORTARIA Nº. 034/2024 - AJUR/FME

A **FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE - FME**, no uso pleno de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 149, da Lei nº 14.133 de 01/05/2021;

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de caráter indenizatório a favor da empresa Trevo Turismo, referente a aquisição de passagens aéreas para atender as necessidades da Fundação Manaus Esporte em caráter extraordinário e excepcional;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada conforme Planilha Comparativa de Preços à fl. 7.

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa à fl. 4 está compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 2024.80000.80032.0.009966.

RESOLVE

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhamento, fiscalização e atesto das notas fiscais do processo de pagamento de caráter indenizatório da empresa **TREVO TURISMO LTDA**, em virtude da prestação de serviços sem cobertura contratual, cujo objeto foi a aquisição de passagem aérea, para atender as necessidades desta Fundação Manaus Esporte – FME;

GESTÃO

Paulo José Israel Junior – Matrícula 137.143-6B

MEMBROS DE FISCALIZAÇÃO

Paulo Robson Costa Lima – Matrícula 139.864-4B
Cristina Beatriz dos Santos Maia – Matrícula 138.241-1B
Anizio Cavalcante Marques – Matrícula 147.087-6A

SUPLENTE DA GESTÃO

Thayla Japponi Santana da Silva – Matrícula 143.953-7B

SUPLENTE DOS MEMBROS DE FISCALIZAÇÃO

Ricardo da Silva Rabelo – Matrícula 081.045-2D

II – DETERMINAR que na situação de impedimento do Gestor ou de qualquer membro de fiscalização titular, o suplente assumirá as funções do mesmo;

III – ESTABELECER que a prestação de serviços da comissão de acompanhamento, fiscalização e atesto seja considerada relevante, não remunerada.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus/AM, 06 de junho de 2024.

AURILEX SILVA MOREIRA

Diretor – Presidente da Fundação Manaus Esporte - FME



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**

PORTARIA Nº 0128/2024 – MANAUSCULT

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS - MANAUSCULT, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128 c/c o inciso IV do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Manaus, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 21.12.2023.

CONSIDERANDO, que compete à MANAUSCULT, nos termos do disposto no art. 215 da Constituição Federal, bem como o que preconiza a Lei Delegada n.º 25, de 31 de julho de 2013.

CONSIDERANDO a competência desta Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos na realização do 66º Festival Folclórico do Amazonas nas categorias Bronze e Prata.

CONSIDERANDO os processos judiciais nº 0572059-35.2023.8.04.0001 e processo 0568661-80.2023.8.04.0001, os quais questionam a metodologia de aplicação de penalidades referente a realização de propaganda política, conforme Artigo 26, I do Regulamento do 65º Festival Folclórico do Amazonas.

CONSIDERANDO falhas detectadas na fiscalização das penalidades devidas por suposta propaganda política durante a realização do 65º Festival Folclórico do Amazonas.

CONSIDERANDO proposta de acordo extrajudicial interposta pela Dança Nordestina Cabras do Capitão Rufino.

CONSIDERANDO o princípio da Autotutela, onde a Administração Pública pode rever seus atos eivados de vícios, inconvenientes ou inoportunos

RESOLVE:

I – ANULAR todas as penalidades aplicadas com base no artigo 26, I do Regulamento do 65º Festival Folclórico do Amazonas.

II – RECOMPOR o quadro de classificação geral das categorias bronze e prata, de acordo com a nova pontuação sem penalidades referentes a suposta propaganda política, sem prejuízo às danças já colocadas na categoria prata.

III – INCLUIR na categoria prata a dança Cabras do Capitão Rufino

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 06 de junho de 2024.

REGINI RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 004/2024 - MANAUSCULT

RESULTADO FINAL DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS EM VIRTUDE DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024 – MANAUSCULT QUE TEM COMO OBJETIVO A SELEÇÃO PÚBLICA DE ATÉ 100 (CEM) PROPOSTAS, PARA A CONCESSÃO DE APOIO COM SERVIÇOS PARA A CONCESSÃO DE APOIO COM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E BANHEIROS QUÍMICOS, AOS FESTIVAIS FOLCLÓRICOS, ARRAIAIS, QUERMESSES E DEMAIS EVENTOS QUE OCORRERÃO POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES FOLCLÓRICAS, REALIZADOS DURANTE OS MESES DE JUNHO A AGOSTO DE 2024, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL.

Aos 6 (seis) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), os membros da Comissão Técnica designados pela Portaria nº 114/2024 – MANAUSCULT, conforme item 3.2 do referido Edital torna público o resultado final da seleção das propostas apresentadas em atendimento ao EDITAL Nº 004/2024 – MANAUSCULT, apresentado na tabela abaixo, em ordem de classificação:

RESULTADO FINAL – EDITAL 004/2024					
PROPOSTAS HABILITADAS A SEREM ATENDIDAS					
ORDEM	DATA DO PROTOCOLO PROPOSTA	DATA DO PROTOCOLO RECURSO	FESTIVAL / ARRAIAL	RESPONSÁVEL	NOTA
01	14/05/24	NSA	ARRAIAL VIDA ALEGRE	WALDA CORDEIRO DE MATOS BARROS	98
02	14/05/24	NSA	25º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE DANÇAS DE MANAUS - FESTDAN	GILTON ANDRE PINHEIRO DA SILVA	98
03	14/05/24	NSA	XII Festival da Zona Norte	NILSON HIROSHI KANEHIRA	96
04	10/05/24	NSA	ARRAIAL DA FURTADO	IZAQUE CAMPOS	95
05	10/05/24	NSA	FESTIVAL FOLCLÓRICO DA FAMÍLIA 21	JULIO MOREIRA DE LIMA JUNIOR	95
06	14/05/24	NSA	ARRAIAL DO BOILEVARD	SILVIO DOS SANTOS BARROS	95
07	14/05/24	NSA	28º Festival Folclórico do Bairro Zumbi dos Palmares II	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	93
08	14/05/24	NSA	18º Festival Folclórico do Bairro Zumbi dos Palmares	DEJALDO VIERA CASTRO	93
09	13/05/24	NSA	FESTIVAL FOLCLÓRICO DA DANÇA NORDESTINA CANGACEIROS DE LAMPIÃO	ALBERTO CARVALHO DE LIMA	91
10	10/05/24	NSA	24º FESTIVAL FOLCLÓRICO DA PAZ	SILVIO CARDOSO BARRETO	90
11	14/05/24	NSA	11ª EDIÇÃO DO ARRAIAL DA FAMÍLIA AS CABRITAS NA ROÇA	EMERSON SOARES DE LIMA	90
12	13/05/24	NSA	7º ARRAIAL DO PARQUE DAS CACIMBAS	MARIA DE NAZARETH GOMES DE ANDRADE	89
13	24/05/24	NSA	4º EDIÇÃO DO FESTIVAL FOLCLÓRICO DA CIDADE NOVA 2	CLEUCYMAR BASTOS	88
14	13/05/24	NSA	XXIX FESTIVAL FOLCLÓRICO NO CAMPO DO PENAROL	LUIZ CARLOS MOTTA DE LIMA	88
15	14/05/24	NSA	ARRAIAL DO SAPEKAS	FABRICIO PAIXÃO DA SILVA	88
16	13/05/24	NSA	6º FESTIVAL FOLCLÓRICO DO BAIRRO DA BETANIA	ANTÔNIO BATISTA DE SENA	88
17	14/05/24	NSA	9º FESTIVAL FOLCLÓRICO DO LIRIO DO VALE I	DEMETRIO SANTOS SEVALHO	87
18	13/05/24	NSA	27º FESTIVAL FOLCLÓRICO DENOMINADO DA PAZ	ROSIANE SANTOS DE ALMEIDA	86
19	23/05/24	NSA	V FESTIVAL DA CULTURA POPULAR	DUDSON CAMPOS CARVALHO	86
20	14/05/24	NSA	XXVIII FESTIVAL FOLCLÓRICO DA COMUNIDADE BRAGA MENDES	JEFERSON R. PEREIRA DA SILVA	86
21	20/05/24	NSA	FESTIVAL FOLCLÓRICO DO BAIRRO DE PETROPÓLIS 2024	SILVANA DA SILVA	86
22	24/05/24	NSA	ARRAIAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2024	CARLOS JORGE SOZINHO FAUSTO	85
23	24/05/24	NSA	XII CIRCUITO DE FESTIVAL FOLCLÓRICO DO MORRO DA LIBERDADE-GB	GELCIMAR LOPES DA SILVA	84
24	14/05/24	NSA	4º FESTIVAL DA QD 41 RESIDENCIAL VIVER MELHOR	MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA	84
25	21/05/24	NSA	FESTIVAL FOLCLÓRICO DO CONJ. RENATO SOUZA PINTO I	AITHIRSON DE LIMA NOBREGA	84
26	14/05/24	NSA	6º FESTIVAL FOLCLÓRICO DA RUA ERVA DOCE	DAMIANA DE SOUZA COSTA	83
27	14/05/24	NSA	ARRAIAL DO PADROEIRO SÃO JOÃO BATISTA	DANIEL CONCEIÇÃO ARAÚJO	83
28	08/05/24	NSA	16º FESTIVAL FOLCLÓRICO DA COLÔNIA ANTÔNIO ALEIXO	JOSÉ BATISTA COLARES	83
29	24/05/24	NSA	ARRAIAL DA DIFUSORA 2024	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA ANZOTEGUI	83
30	09/05/24	NSA	FESTIVAL CULTURAL DO BAIRRO CIDADE DE DEUS	ROBELSON OLIVEIRA DE LIMA	82
31	14/05/24	NSA	ARRAIAL DO RIACHO DOCE III	ALMAH MAMUDY DA SILVA ZACARIAS	82
32	14/05/24	NSA	XIII FESTIVAL FOLCLÓRICO AMIGOS DA RUA BARCELOS	AMANDA SABRINE DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	82
33	21/05/24	NSA	QUADRILHA CÔMICA CASTELO DAS LOUCAS	JONAS NASCIMENTO	82
34	23/05/24	NSA	I FESTIVAL SÃO JOÃO- ZONA OESTE	MARINIZIA B. KANEHIRA DE SOUZA	81
35	13/05/24	NSA	ARRAIAL SÃO LUCAS	VALCILENE MARTINS DA MOTA	81
36	14/05/24	NSA	24º ARRAIAL DA RUA BELA VISTA	DANNY DA SILVA SANTIAGO	81
37	24/05/24	NSA	4º FESTIVAL FOLCLÓRICO DA ORLA DA PRAÇA DO SANTO ANTÔNIO	FRANCISCO MOREIRA	81

38	24/05/24	NSA	ARRAIAL DO D. L	DAVID SILVA SOUZA	81	
39	13/05/24	NSA	6º ARRAIAL DO BAGANÇA	DIEGO ARAÚJO	80	
40	14/05/24	03/06/24	18º FESTIVAL FOLCLÓRICO E ANIVERSÁRIO DO BAIRRO CIDADE DE DEUS	NADJA CRISTINA REIS GONÇALVES	80	
41	10/05/24	NSA	7º FESTIVAL FOLCLÓRICO DA COMUNIDADE PARQUE SANTA ETELVINA	FRANCINALDO ROMANO DE OLIVEIRA	80	
42	16/05/24	NSA	11º ARRAIAL DOS PARAENSES	RAIMUNDO NONATO CARDOSO WAUGHAM	80	
43	23/05/24	NSA	FESTIVAL FOLCLÓRICO DO CJ SANTOS DUMONT	JOSÉ DE ARIMATEA PASSOS LOPES	80	
44	14/05/24	NSA	FESTIVAL FOLCLÓRICO DA RUA CHAVES RIBEIRO	REINALDO OLINTO NUNES	79	
45	23/05/24	NSA	06º ARRAIAL DA RUA 2B	CECILIA DE SOUZA GUERREIRO	79	
46	24/05/24	NSA	VI FESTIVAL FOLCLÓRICO DA ARENA ALFAZEMA 2024	CLAUDIO DA SILVA E SILVA	79	
47	14/05/24	NSA	12º QUERMESSE DE SANTA CATARINA	RODRIGO GOMES DA SILVA	78	
48	15/05/24	NSA	8º ARRAIAL AMIGOS DO SÃO JOSÉ	EDMILSON NUNES DE OLIVEIRA	78	
49	14/05/24	NSA	9º ARRAIAL AMIGOS DA O11ZE 2024	CARLOS EDUARDO TINOCO OLIVEIRA	78	
50	24/05/24	NSA	4º FESTIVAL FOLCLÓRICO AMIGOS DA GLÓRIA	FELIPE DA SILVA SOUZA	78	
51	16/05/24	NSA	7º ARRAIAL FESTAÇA NA PRAÇA	ALFREDO FERREIRA BRAGA FILHO	78	
52	23/05/24	NSA	35º FESTIVAL FOLCLÓRICO DO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES 1	GORACILDO ANDRADE DOS ANJOS	78	
53	24/05/24	NSA	19º EDIÇÃO DO FESTIVAL FOLCLÓRICO DA CACHOERINHA	MARIA DO SOCORRO LOPES FREITAS	77	
54	24/05/24	NSA	FESTIVAL FOLCLÓRICO DA MANAUS MODERNA	ROBERTO CARLOS SILVA SANTOS	77	
55	14/05/24	NSA	XXX FESTIVAL FOLCLÓRICO CIDADE NOVA 5	MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO	77	
56	23/05/24	NSA	ARRAIAL DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	EDMILSON NUNES DE OLIVEIRA	77	
57	24/05/24	NSA	FESTIVAL FOLCLÓRICO GLORIANO	ANDREA AFONSO	77	
58	13/05/24	NSA	11º ARRAIAL DA CANAÃ	ANA PAULA FERNADES GOMES	77	
59	24/05/24	NSA	5º ARRAIAL DOS AMIGOS	MARLON GOMES DA SILVA	77	
60	17/05/24	NSA	FESTIVAL FOLCLÓRICO DA RUA GIRASSOL	ALESSANDRA DE SOUZA BRITO	76	
61	21/05/24	NSA	ARRAIAL DO ARANHA	DIOGO DOS SANTOS ARANHA	75	
62	24/05/24	NSA	XXI FESTIVAL FOLCLÓRICO DA RUA 9 DE MAIO	CRISTIANE BENDAHAM DE SOUZA MAGALHÃES	75	
63	23/05/24	NSA	ARRAIAL DE SÃO PEDRO	ELIANE SILVEIRA DE SOUZA	74	
64	14/05/24	NSA	ARRAIAL DO POVÃO	MAURICIO PEREIRA BARBOSA	73	
65	16/05/24	NSA	FESTIVAL DE IDOSOS UNIDOS EM CRISTO	VALCYLENE DE OLIVEIRA NUNES	73	
66	24/05/24	NSA	FESTIVAL FOLCLÓRICO ROSAS DA NOITE	ANDERSON JUNIO CARVALHO DE ALENCAR	73	
67	23/05/24	NSA	FESTEJOS DA PADROEIRO NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	ALEXANDRE JORGE VIANA	72	
68	24/05/24	NSA	ARRAIAL DOS SOLTEIROS	CEZAR AUGUSTO FARRIPA	72	
69	24/05/24	NSA	34º FESTIVAL FOLCLÓRICO DA AV. SÃO PEDRO MORRO DA LIBERDADE	VARDERLEY DO VALE BATALHA	72	
70	24/05/24	NSA	4º ARRAIAL AMIGOS DA MACEDO	ZUDIRENE RODRIGUES VIANA	70	
71	23/05/24	NSA	6º FESTIVAL FOLCLÓRICO DA COLONIA OLIVEIRA MACHADO	EDERVANDIO OLIVEIRA DO CARMO	69	
72	14/05/24	NSA	FESTIVAL FOLCLÓRICO DO BAIRRO DE PETROPÓLIS	RENATO N. DE CASTRO	65	
PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS – POR NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL E NÃO TER APRESENTADO RECURSO						
ORDEM	PROTOCOLO PROPOSTA	PROTOCOLO RECURSO	FESTIVAL / ARRAIAL	RESPONSÁVEL	NOTA	ITENS NÃO ATENDIDOS
01	22/05/24	NSA	34º FESTIVAL FOLCLÓRICO DO BAIRRO VILA DA PRATA	ANDSON LIMA NUNES	45	2.2.5.1/2.2.5.3/2.2.5.4

LEGENDA – NSA: Não se aplica / Não foi apresentado recurso.

A Comissão Técnica informa ainda que a listagem de habilitados obedece a ordem decrescente de notas atribuídas as propostas, de acordo com o supracitado edital. As atas, tanto de avaliação, quanto de análise de recurso, estão disponíveis na sede da MANAUSCULT apenas aos responsáveis legais das mesmas.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de junho de 2024.

Albertina da Silva Cordova
ALBERTINA DA SILVA CORDOVA
 Presidente
 Matrícula: 072.351-7k

Luciana da Cunha Freire
LUCIANA DA CUNHA FREIRE
 Membro
 Matrícula: 139.342-1B

Tracy Kerely Ribeiro Daval
TRACY KERELY RIBEIRO DAVAL
 Membro
 Matrícula: 136.625-4B

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS, EM EXERCÍCIO - MANAUSCULT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 2024.23000.23037.0.011205;

CONSIDERANDO o resultado final da Comissão Técnica designada pela Portaria nº 114/2024-MANAUSCULT;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimentos dos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na habilitação das propostas que satisfaz o interesse público e atenderam aos requisitos do Edital nº 004/2024;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou qualquer recurso pendente ao referido processo administrativo e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Técnica, instituída pela Portaria nº 114/2024-MANAUSCULT, publicada no DOM 5819, página 37, de 06 de maio de 2024 e que, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 004/2024, analisou e aprovou as propostas que atenderam aos requisitos do Edital;

CONSIDERANDO que após a análise criteriosa das propostas pela Comissão de Seleção e recursos propostos, foram habilitados o total de 72 (setenta e dois) eventos, que estão aptas a receberem apoio desta Fundação.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado final do Edital de Chamada Pública nº 004/2024 – MANAUSCULT, contemplando o total de 72 (setenta e dois) propostas conforme designado abaixo:

RESULTADO FINAL – EDITAL 004/2024					
PROPOSTAS HABILITADAS A SEREM ATENDIDAS					
ORDEM	DATA DO PROTOCOLO PROPOSTA	DATA DO PROTOCOLO RECURSO	FESTIVAL / ARRAIAL	RESPONSÁVEL	NOTA
01	14/05/24	NSA	ARRAIAL VIDA ALEGRE	WALDA CORDEIRO DE MATOS BARROS	98
02	14/05/24	NSA	25º FESTIVAL FOLCLORICO DE DANÇAS DE MANAUS - FESTDAN	GILTON ANDRE PINHEIRO DA SILVA	98
03	14/05/24	NSA	XII Festival da Zona Norte	NILSON HIROSHI KANEHIRA	96
04	10/05/24	NSA	ARRAIAL DA FURTADO	IZAQUE CAMPOS	95
05	10/05/24	NSA	FESTIVAL FOLCLORICO DA FAMILIA 21	JULIO MOREIRA DE LIMA JUNIOR	95

06	14/05/24	NSA	ARRAIAL DO BOULEVARD	SILVIO DOS SANTOS BARROS	95
07	14/05/24	NSA	28º Festival Folclórico do Bairro Zumbi dos Palmares II	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	93
08	14/05/24	NSA	18º Festival Folclórico do Bairro Zumbi dos Palmares	DEJALDO VIERA CASTRO	93
09	13/05/24	NSA	FESTIVAL FOLCLORICO DA DANÇA NORDESTINA CANGACEIROS DE LAMPÍÃO	ALBERTO CARVALHO DE LIMA	91
10	10/05/24	NSA	24º FESTIVAL FOLCLORICO DA PAZ	SILVIO CARDOSO BARRETO	90
11	14/05/24	NSA	11ª EDIÇÃO DO ARRAIAL DA FAMÍLIA AS CABRITAS NA ROÇA	EMERSON SOARES DE LIMA	90
12	13/05/24	NSA	7º ARRAIAL DO PARQUE DAS CACIMBAS	MARIA DE NAZARETH GOMES DE ANDRADE	89
13	24/05/24	NSA	4ª EDIÇÃO DO FESTIVAL FOLCLORICO DA CIDADE NOVA 2	CLEUCYMAR BASTOS	88
14	13/05/24	NSA	XXIX FESTIVAL FOLCLORICO NO CAMPO DO PENAROL	LUIZ CARLOS MOTTA DE LIMA	88
15	14/05/24	NSA	ARRAIAL DO SAPEKAS	FABRICIO PAIXÃO DA SILVA	88
16	13/05/24	NSA	6º FESTIVAL FOLCLORICO DO BAIRRO DA BETANIA	ANTÔNIO BATISTA DE SENA	88
17	14/05/24	NSA	9º FESTIVAL FOLCLÓRICO DO LIRIO DO VALE I	DEMÉTRIO SANTOS SEVALHO	87
18	13/05/24	NSA	27º FESTIVAL FOLCLORICO DENOMINADO DA PAZ	ROSIANE SANTOS DE ALMEIDA	86
19	23/05/24	NSA	V FESTIVAL DA CULTURA POPULAR	DUDSON CAMPOS CARVALHO	86
20	14/05/24	NSA	XXVIII FESTIVAL FOLCLÓRICO DA COMUNIDADE BRAGA MENDES	JEFERSON R. PEREIRA DA SILVA	86
21	20/05/24	NSA	FESTIVAL FOLCLORICO DO BAIRRO DE PETROPÓLIS 2024	SILVANA DA SILVA	86
22	24/05/24	NSA	ARRAIAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA 2024	CARLOS JORGE SOZINHO FAUSTO	85
23	24/05/24	NSA	XIII CIRCUITO DE FESTIVAL FOLCLORICO DO MORRO DA LIBERDADE-GB	GELCIMAR LOPES DA SILVA	84
24	14/05/24	NSA	4º FESTIVAL DA QD 41 RESIDENCIAL VIVER MELHOR	MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA	84
25	21/05/24	NSA	FESTIVAL FOLCLORICO DO CONJ. RENATO SOUZA PINTO I	AITHIRSON DE LIMA NOBREGA	84
26	14/05/24	NSA	6º FESTIVAL FOLCLÓRICO DA RUA ERVA DOCE	DAMIANA DE SOUZA COSTA	83
27	14/05/24	NSA	ARRAIAL DO PADROEIRO SÃO JOÃO BATISTA	DANIEL CONCEIÇÃO ARAÚJO	83
28	08/05/24	NSA	16º FESTIVAL FOLCLORICO DA COLÔNIA ANTÔNIO ALEIXO	JOSÉ BATISTA COLARES	83
29	24/05/24	NSA	ARRAIAL DA DIFUSORA 2024	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA ANZOTEGUI	83
30	09/05/24	NSA	FESTIVAL CULTURAL DO BAIRRO CIDADE DE DEUS	ROBELSON OLIVEIRA DE LIMA	82
31	14/05/24	NSA	ARRAIAL DO RIACHO DOCE III	ALMAH MAMUDY DA SILVA ZACARIAS	82
32	14/05/24	NSA	XIII FESTIVAL FOLCLORICO AMIGOS DA RUA BARCELOS	AMANDA SABRINE DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	82
33	21/05/24	NSA	QUADRILHA CÔMICA CASTELO DAS LOUCAS	JONAS NASCIMENTO	82
34	23/05/24	NSA	I FESTIVAL SÃO JOÃO- ZONA OESTE	MARINIZIA B. KANEHIRA DE SOUZA	81
35	13/05/24	NSA	ARRAIAL SÃO LUCAS	VALCILENE MARTINS DA MOTA	81
36	14/05/24	NSA	24º ARRAIAL DA RUA BELA VISTA	DANNY DA SILVA SANTIAGO	81

37	24/05/24	NSA	4º FESTIVAL FOLCLORICO DA ORLA DA PRAÇA DO SANTO ANTONIO	FRANCISCO MOREIRA	81
38	24/05/24	NSA	ARRAIAL DO D. L	DAVID SILVA SOUZA	81
39	13/05/24	NSA	6º ARRAIAL DO BAGAÇA	DIEGO ARAUJO	80
40	14/05/24	03/06/24	18º FESTIVAL FOLCLORICO E ANIVERSARIO DO BAIRO CIDADE DE DEUS	NADJA CRISTINA REIS GONCALVES	80
41	10/05/24	NSA	7º FESTIVAL FOLCLORICO DA COMUNIDADE PARQUE SANTA ETELVINA	FRANCINALDO ROMANO DE OLIVIERA	80
42	16/05/24	NSA	11º ARRAIAL DOS PARAENSES	RAIMUNDO NONATO CARDOSO WAUGHAM	80
43	23/05/24	NSA	FESTIVAL FOLCLORICO DO CJ SANTOS DUMONT	JOSÉ DE ARIMATEA PASSOS LOPES	80
44	14/05/24	NSA	FESTIVAL FOLCLORICO DA RUA CHAVES RIBEIRO	REINALDO OLINTO NUNES	79
45	23/05/24	NSA	06º ARRAIAL DA RUA 2B	CECILIA DE SOUZA GUERREIRO	79
46	24/05/24	NSA	VI FESTIVAL FOLCLORICO DA ARENA ALFAZEMA 2024	CLAUDIO DA SILVA E SILVA	79
47	14/05/24	NSA	12º QUERMESSE DE SANTA CATARINA	RODRIGO GOMES DA SILVA	78
48	15/05/24	NSA	8º ARRAIAL AMIGOS DO SÃO JOSÉ	EDMILSON NUNES DE OLIVEIRA	78
49	14/05/24	NSA	9º ARRAIAL AMIGOS DA O11ZE 2024	CARLOS EDUARDO TINOCO OLIVEIRA	78
50	24/05/24	NSA	4º FESTIVAL FOLCLORICO AMIGOS DA GLÓRIA	FELIPE DA SILVA SOUZA	78
51	16/05/24	NSA	7º ARRAIAL FESTA NA PRAÇA	ALFREDO FERREIRA BRAGA FILHO	78
52	23/05/24	NSA	35º FESTIVAL FOLCLORICO DO BAIRO ZUMBI DOS PALMARES 1	GORACILDO ANDRADE DOS ANJOS	78
53	24/05/24	NSA	19ª EDIÇÃO DO FESTIVAL FOLCLORICO DA CACHOERINHA	MARIA DO SOCORRO LOPES FREITAS	77
54	24/05/24	NSA	FESTIVAL FOLCLORICO DA MANAUS MODERNA	ROBERTO CARLOS SILVA SANTOS	77
55	14/05/24	NSA	XXX FESTIVAL FOLCLORICO CIDADE NOVA 5	MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO	77
56	23/05/24	NSA	ARRAIAL DA ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO SÃO JOSE DOS CAMPOS	EDMILSON NUNES DE OLIVEIRA	77
57	24/05/24	NSA	FESTIVAL FOLCLORICO GLORIANO	ANDREA AFONSO	77
58	13/05/24	NSA	11º ARRAIAL DA CANAÃ	ANÁ PAULA FERNANDES GOMES	77
59	24/05/24	NSA	5º ARRAIAL DOS AMIGOS	MARLON GOMES DA SILVA	77
60	17/05/24	NSA	FESTIVAL FOLCLORICO DA RUA GIRASSOL	ALESSANDRA DE SOUZA BRITO	76
61	21/05/24	NSA	ARRAIAL DO ARANHA	DIOGO DOS SANTOS ARANHA	75
62	24/05/24	NSA	XXI FESTIVAL FOLCLORICO DA RUA 9 DE MAIO	CRISTIANE BENDAHAM DE SOUZA MAGALHÃES	75
63	23/05/24	NSA	ARRAIAL DE SÃO PEDRO	ELIANE SILVEIRA DE SOUZA	74
64	14/05/24	NSA	ARRAIAL DO POVÃO	MAURICIO PEREIRA BARBOSA	73
65	16/05/24	NSA	FESTIVAL DE IDOSOS UNIDOS EM CRISTO	VALCYLENE DE OLIVEIRA NUNES	73
66	24/05/24	NSA	FESTIVAL FOLCLORICO ROSAS DA NOITE	ANDERSON JUNIO CARVALHO DE ALENCAR	73
67	23/05/24	NSA	FESTEJOS DA PADROEIRO NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	ALEXANDRE JORGE VIANA	72
68	24/05/24	NSA	ARRAIAL DOS SOLTEIROS	CEZAR AUGUSTO FARRIPA	72
69	24/05/24	NSA	34º FESTIVAL FOLCLORICO DA AV. SÃO PEDRO MORRO DA LIBERDADE	VARDERLEY DO VALE BATALHA	72
70	24/05/24	NSA	4º ARRAIAL AMIGOS DA MACEDO	ZUDIRENE RODRIGUES VIANA	70

71	23/05/24	NSA	6º FESTIVAL FOLCLORICO DA COLONIA OLIVEIRA MACHADO	EDERVANDIO OLIVEIRA DO CARMO	69
72	14/05/24	NSA	FESTIVAL FOLCLORICO DO BAIRO DE PETROPOLIS	RENATO N.DE CASTRO	65

LEGENDA – NSA: Não se aplica / Não foi apresentado recurso.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 06 de junho de 2024.

Reginei Rodrigues

REGINEI RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
MANAUSCULT



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h



Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA

Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

JOSE PAULO RADIN SOUZA

Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES

Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial

EMERSON DA SILVA CASTRO

Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ

Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO

Procurador-Geral do Município

RENATO ARAÚJO MOTA

Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

MICHAEL SERAFIM PASSOS

Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES

Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO

Secretário Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL

Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

WANDERSON SILVA DA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

HELITAN BOTELHO CORREA

Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

REGINEI RODRIGUES

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, n° 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com